



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE**

RELATÓRIO DE GESTÃO

**SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

ANO REFERÊNCIA - 2008

BRASÍLIA, Abril/2009

CONTEÚDO DO RELATÓRIO:

- Relatório de Gestão da UG 110.235
- Relatório de Gestão da UG 110.278
- Declaração do contador responsável (ambas as UG's)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

RELATÓRIO DE GESTÃO

UG 110235

ANO REFERÊNCIA - 2008

BRASÍLIA, Abril/2009

I – DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA

1.1 Nome completo e oficial do Órgão

Secretaria Nacional de Juventude – UG 110235

1.2 Número do CNPJ

07.490.910/0001-49

1.3 Natureza jurídica

Direito Público

1.4 Vinculação ministerial

Secretaria-Geral da Presidência da República

1.5 Endereço completo da sede (logradouro, bairro, cidade, CEP, UF, números de telefone e facsímile para contato)

Coordenação Nacional do ProJovem Urbano
SPO Área 05 – Quadra 03 – Bloco J – CEP 70610-200 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3411 3550 / 3551 / 3552 – Fax: (61) 3345 8232

1.6 Endereço da página institucional na Internet

<https://www.presidencia.gov.br/secgeral>
<http://www.projovemurbano.gov.br>

1.7 Código e nome do órgão, das unidades gestoras (UGs) e gestões utilizados no Siafi, quando houver

Secretaria Nacional de Juventude – SNJ; UG 110235; Gestão: 00001

1.8 Norma(s) de criação e finalidade da unidade jurisdicionada

Instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, regido pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e pelo Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

Finalidade: Dentre outras atribuições, articular todos os programas e projetos destinados, em âmbito federal, aos jovens na faixa etária entre 15 e 29 anos, ressalvado o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.9 Norma(s) que estabelece(m) a estrutura orgânica no período de gestão sob exame

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e suas alterações.

1.10 Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade Jurisdicionada de que trata as contas

Não se aplica, pois a Secretaria Nacional de Juventude é um órgão singular da Secretaria-Geral da Presidência da República.

1.11 Função de governo predominante

Função 14 – Direito e Cidadania.

1.12 Tipo de atividade

Administrativa

1.13 Situação da unidade (em funcionamento, em liquidação/extinção; extinta no exercício)

Em funcionamento

II – OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS PROGRAMÁTICAS

2.1.1. Identificação do(s) programa(s) governamental(is) registrado (s) no SIGPLAN, quando aplicável; e/ou das ações administrativas do plano de ação do período de que trata as contas

Este Relatório trata da gestão da UG 110.235, especificamente quanto a ações desenvolvidas para o ProJovem Instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, doravante denominado ProJovem Original e pelo ProJovem na modalidade Urbano, instituído pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, bem como às demais ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Nacional de Juventude.

As ações constantes na Lei Orçamentária Anual e que tiveram execução parcial ou total realizada na UG 110.235 no exercício 2008, são as seguintes:

Ação Orçamentária
14.366.8034.2A95.0001 - Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional
14.846.8034.0A26.0001 - Concessão de Auxílio-Financeiro
14.123.8034.2OB7.0001 - Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Auxílio Financeiro
14.366.8034.86AB.0001 - Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico
14.128.8034.86AD.0001 - Formação de Profissionais
14.122.8034.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa
14.131.8034.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública
04.122.1004.8699.0001 – Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude
04.122.1004.8700.0001 – Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Fonte: PPA 2008-2011

2.1.2. Descrição do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários

Como parte integrante da Política Nacional de Juventude, da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República, em 2005 foi instituído o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, editado pela Medida Provisória nº 238-b, de 1º de fevereiro de 2005, transformada na Lei 11.129, de 30 de junho de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.557, de 05 de outubro de 2005. O ProJovem teve como meta atuar em todas as 27 capitais brasileiras, a partir de 2005 e, desde 2006, expandir o Programa para as cidades com número igual ou superior a 200.000 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico 2000, realizado pelo IBGE, das Regiões Metropolitanas das capitais (34 cidades, no total).

Em meados de 2007, com o intuito de investir em uma política de juventude nacional integrada, com ações voltadas ao desenvolvimento integral dos jovens em situação de exclusão social, o Governo lançou o ProJovem integrado, um programa de juventude que unificou seis programas já existentes voltados para a juventude – Agente Jovem, ProJovem, Saberes da Terra, Consórcio de Juventude, Juventude Cidadã e Escola de Fábrica.

O ProJovem integrado, instituído pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, compreende as seguintes modalidades: I - ProJovem Adolescente; II - ProJovem Urbano; III - ProJovem Campo – Saberes da Terra e IV – ProJovem Trabalhador. Uma importante inovação desse programa é a ampliação da faixa etária dos beneficiários das principais ações voltadas para a juventude, a qual anteriormente era apenas de 15 aos 24 anos, passando a atender a faixa etária de 15 a 29 anos. Opta-se, dessa forma, por atender um extrato mais amplo da sociedade, buscando propiciar oportunidades para um contingente cada vez maior de cidadãos.

De modo geral, a integração das políticas de juventude veio a consolidar a implementação da gestão intersetorial concebida em 2005 com o ProJovem Original, com a coordenação da Secretaria-Geral da Presidência da República e gestão compartilhada com os Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A execução de cada modalidade do ProJovem é de responsabilidade de cada Órgão descrito acima (ProJovem Adolescente – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; ProJovem Campo – Ministério da Educação; e ProJovem Trabalhador – Ministério do Trabalho e Emprego) sendo a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República – SNJ/SG/PR responsável diretamente pela modalidade Urbano, ou por meio de ações executadas no âmbito da UG 110.235 ou por meio da descentralização de recursos aos Ministérios gestores parceiros e suas Autarquias, assim como, ao Ministério da Justiça (parceria com o DEPEN e PRONASCI).

Em 2008, além da continuidade da execução do ProJovem Original, por meio da parceria com prefeituras municipais de todas as capitais brasileiras e cidades de regiões metropolitanas, houve também a implementação do ProJovem na modalidade Urbano, com a incorporação, ampliação e aprimoramento dos aspectos bem sucedidos do programa original, além da proposição de novas estratégias para superação das dificuldades encontradas - reformulação esta subsidiada pelo processo de avaliação interna e externa do programa, desde a sua implantação.

Conforme o Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008, que regulamenta o ProJovem instituído pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, o Programa na modalidade Urbano, busca estabelecer um novo paradigma de educação com a implementação do projeto pedagógico integrado, conforme explicitado abaixo nos objetivos do programa:

Objetivo Geral:

O ProJovem Urbano tem como finalidade proporcionar formação integral ao jovem, por meio de uma efetiva associação entre:

- elevação da escolaridade, tendo em vista a conclusão do ensino fundamental;
- qualificação profissional com certificação de formação inicial;
- desenvolvimento de ações comunitárias com o desenvolvimento de experiências de participação social e cidadã;
- práticas de inclusão digital

Objetivos Específicos:

Com base no objetivo geral proposto, o ProJovem Urbano tem como objetivos específicos:

- a re-inserção do jovem na escola;
- a identificação de oportunidades de trabalho e capacitação dos jovens para o mundo do trabalho;

- a identificação, elaboração de planos e o desenvolvimento de experiências de ações comunitárias.

Beneficiários:

O Programa na modalidade Urbano atende a jovens entre 18 e 29 anos de idade, que mesmo sabendo ler e escrever, não tenham concluído o ensino fundamental.

Os jovens que participam do Programa apresentam alguns traços marcantes que foram considerados em todos os momentos da implementação do ProJovem. São jovens que:

- moram nas periferias das grandes cidades, encontram-se excluídos da escola e do trabalho e marcados por diversos e profundos processos de discriminação: étnico-racial, de gênero, geracional, de religião, entre outros;
- vivenciam uma experiência geracional inédita que os conecta a processos globais de comunicação e, ao mesmo tempo, a complexas realidades locais de exclusão;
- apresentam especificidades quanto a linguagens, motivações, valores, comportamentos, modos de vida e, ainda, em relação ao trabalho, à escola, saúde, religião, violência, questão sexual etc;
- revelam trajetórias pessoais bastante diferenciadas entre si, marcadas pelos ditames da sociedade de consumo, por experiências de risco e por situações de violência, mas também por novas formas de engajamento social geradoras de autovalorização e construtoras de identidades coletivas.

Podem integrar-se ao programa outros participantes locais como CEFETs, universidades, unidades operacionais do Sistema S, organizações da sociedade civil, igrejas, dentre outras instituições. Cabe destacar, dentre as parcerias estabelecidas em 2008, a estabelecida pelo ProJovem Urbano com o Ministério da Justiça/DEPEN e PRONASCI para implantação do programa nas unidades prisionais – um diferencial deste programa, que também sinaliza o comprometimento do Governo com esse público-alvo excluído socialmente.

O ProJovem Urbano Prisional abrange jovens nas mesmas condições etárias e educacionais (dos 18 aos 29 anos, que saibam ler e escrever), que estejam em cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado, em penitenciárias estaduais. Destaca-se que houve a devida adequação do Projeto Pedagógico Integrado – PPI, para atendimento das especificidades das unidades prisionais, com diferenciação dos seguintes elementos, em geral:

- Organização do tempo escolar;
- Pagamento do Auxílio-Financeiro;
- Material Didático - apresentação física do material (não pode ser aramado);
- Formação dos Educadores – dentro da formação do ProJovem foi proposto um módulo específico para os educadores que atuarão nos presídios (parceria com a Escola de Gestão Penitenciária);
- Estrutura específica de gestão pedagógica: carga horária do aluno, do professor, da formação inicial e continuada, além da carga diferenciada do curso.

2.1.3. Avaliação do resultado, indicando causas de sucesso ou insucesso

2.1.3.1. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas

Conforme esclarecido no item 2.2, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem foi concebido, de forma inédita no Governo Federal, como um Programa de gestão compartilhada entre vários

Ministérios (Secretaria-Geral da Presidência da República, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Isso representa, além do compartilhamento das decisões políticas e técnicas sobre a condução do Programa, uma interação muito grande na execução das ações previstas.

Essa prática repetiu-se para o ProJovem Urbano.

A Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Coordenação Nacional do ProJovem Urbano, especificamente, coordena o Programa, responsabilizando-se pela supervisão, monitoramento e avaliação do ProJovem nesta modalidade, além das ações de formação inicial e continuada de formadores, elaboração de material didático específico, de operacionalização dos procedimentos para pagamento do auxílio-financeiro e gestão do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro oficial do ProJovem Urbano, entre outras ações. O Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, é responsável pela condução dos processos licitatórios e pelo repasse de recursos por meio de transferências diretas aos entes federados parceiros do Programa. Os demais Ministérios gestores integram a rede do ProJovem Urbano.

De modo geral, portanto, em razão da participação atuante de todos os Órgãos envolvidos, da supervisão e monitoramento constantes da Coordenação Nacional do ProJovem e de uma série de ações pontuais desenvolvidas no sentido de permitir a transparência e acesso às atividades do Programa a todos os cidadãos, de orientar e fiscalizar a execução do Programa nos diversos locais onde foi implantado e de assegurar aos profissionais do ProJovem Urbano no âmbito dos municípios parceiros, formação de qualidade e voltada ao atendimento do público-alvo do Programa, é que se pode afirmar que não houve disfunções estruturais ou situacionais graves que causassem o insucesso do ProJovem.

2.1.3.2. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

A seguir, são apresentadas as medidas implementadas pela UG 110.235, diretamente pela Coordenação Nacional do Programa da Secretaria-Geral da Presidência da República, ou indiretamente através da descentralização de recursos orçamentários e financeiros de dotações da SG/PR para os Ministérios gestores e suas Autarquias, com o intuito de assegurar o sucesso do ProJovem.

a) Adesões, metas, início das aulas e matrículas de jovens em 2008

a.1) ProJovem Original

De forma geral, de 2005 a 2008, foram inscritos 521.241 jovens e, segundo o Banco Nacional de Dados do ProJovem Original, 241.228 alunos foram matriculados no total (205.992 jovens nas capitais e no Distrito Federal e 35.236 nas cidades das regiões metropolitanas das capitais).

a.2) ProJovem Urbano

O ProJovem Urbano, que iniciou em 2008, teve como meta acordada total 768.055 jovens, sendo que, diferentemente do ProJovem Original, passou a contar com a participação direta dos Estados da Federação para atuarem junto aos Municípios com população inferior a 200 mil habitantes, em todo o Brasil. No caso de Municípios com número igual ou superior a 200 mil habitantes, a implantação do Programa previu parceria direta com as Prefeituras locais.

No total, aderiram ao ProJovem Urbano 128 Entes Federados: 105 municípios com população igual ou superior a 200 mil habitantes (sendo 55 municípios já atendidos pelo ProJovem Original) e 23 Estados.

A meta acordada para 2008 foi na ordem de 334.225 jovens, sendo que, 24 Municípios e 1 Estado tiveram aulas iniciadas em 2008, totalizando 89.942 matrículas. Os demais jovens estão em processo de matrícula realizada por 22 Estados e 82 Municípios que aderiram ao Programa até o momento.

b) Implementação do ProJovem Original e implantação do ProJovem Urbano – transferências de recursos e ações financiáveis

b.1) ProJovem Original

Conforme esclarecido anteriormente, o ProJovem Original teve início em 2005, com a adesão de todas as capitais dos Estados, expandindo-se, em 2006, para 34 (trinta e quatro) cidades com população igual ou superior a 200 mil habitantes das regiões metropolitanas das capitais.

No ano de 2007, várias cidades solicitaram ampliação de meta e isso gerou a elaboração de novos convênios, firmados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, como concedente, a Secretaria-Geral da Presidência da República, como interveniente e as Prefeituras, como conveniente, por meio de recursos destacados da Presidência da República a essa Autarquia vinculada ao Ministério da Educação.

Em 2008, não houve a assinatura de novos convênios para implementação do ProJovem Original, haja vista a implantação do ProJovem Urbano. Entretanto, uma vez que o ProJovem Original ainda estava em curso, dadas as entradas de alunos ocorridas em 2007, fez-se necessário proceder a repasses de 2ª ou 3ª parcelas dos convênios firmados anteriormente.

No total, foram repassados a diversos parceiros os montantes de **R\$ 31.621.352,88 (trinta e um milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, na ação 2A95 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional, e **R\$ 1.195.219,08 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, duzentos e dezenove reais e oito centavos)**, na ação 86AD - Formação de Profissionais.

b.1) ProJovem Urbano

O ProJovem Urbano, diferentemente do ProJovem Original, apresenta um formato novo de repasse dos recursos financeiros aos entes da federação que aderem ao Programa: a transferência automática.

Os critérios e as normas de como se darão essas transferências automáticas estão definidos na Resolução nº 22, de 26 de maio de 2008, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e foram elaborados conjuntamente com a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República – SNJ/SG/PR, por meio da Coordenação Nacional do ProJovem Urbano.

Nessa Resolução, entre outros temas importantes, são apresentadas as responsabilidades de cada agente envolvido, além das ações passíveis de execução por meio de recursos federais, necessárias para a implementação do ProJovem Urbano. Por isso mesmo, a Coordenação Nacional definiu como imprescindível que cada ente federado elaborasse um plano das atividades a serem desenvolvidas.

Esse plano de implementação é uma importante ferramenta de planejamento, definição de gastos e controle, não somente para quem o elabora, mas também para a SNJ/SG/PR, por meio da Coordenação Nacional do ProJovem Urbano, FNDE/MEC e demais Órgãos de controle. Inclusive, é condição básica, juntamente com o Termo de Adesão, para habilitar os entes federados a receberem recursos do Governo Federal previstos para o Programa.

Cabe ressaltar que o Plano de Implementação foi construído com base em documentos de suma importância para o Programa, quais sejam, o Projeto Pedagógico Integrado do ProJovem Urbano, o Plano Nacional de Formação, a Estratégia de Matrícula e a Resolução publicada pelo FNDE referente ao ProJovem Urbano.

Por fim, as ações financiáveis pelo Governo Federal para o ProJovem Urbano, por meio de transferência direta de recursos, são as seguintes:

- a) pagamento de professores de ensino fundamental, qualificação profissional e participação cidadã, diretores de pólos, coordenadores locais (estaduais, distritais ou municipais) do ProJovem Urbano, pessoal de apoio técnico-administrativo para os pólos e para as coordenações locais (estadual, distrital ou municipal) do Programa, de acordo com o planejamento de abertura de turmas, núcleos e pólos, com as determinações do Projeto Pedagógico Integrado e com os perfis definidos na referida Resolução;

- c) custeio da formação inicial e continuada de professores de ensino fundamental, qualificação profissional e participação cidadã, diretores de pólos, coordenadores locais e apoios técnico-administrativos, nos moldes definidos no Projeto Pedagógico Integrado e no plano de formação a ser fornecido pela SNJ/SG/PR, por meio da Coordenação Nacional do ProJovem Urbano;
- d) auxílio financeiro para os professores de ensino fundamental, qualificação profissional e participação cidadã, diretores de pólos, coordenadores locais e apoios técnico-administrativos durante a etapa de formação inicial, no valor máximo de até 80% (oitenta por cento) da remuneração mensal bruta a ser paga aos professores contratados no âmbito do ProJovem Urbano;
- e) aquisição de gêneros alimentícios destinados exclusivamente para fornecimento de lanche ou refeição aos alunos matriculados e freqüentes no âmbito do Programa, garantindo qualidade compatível com a exigida no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- f) locação de espaços e equipamentos, aquisição de material de consumo, bem como pagamento de monitores para as atividades práticas de qualificação profissional;
- g) pagamento de pessoal de apoio para auxiliar na etapa de matrícula local do ProJovem Urbano;
- e
- h) especificamente para os Estados, pagamento do transporte do material didático-pedagógico do ProJovem Urbano da capital do Estado, onde será entregue pelo Governo Federal, até os municípios de sua base territorial.

No total, foram repassados a diversos parceiros do ProJovem Urbano os montantes de **R\$ 217.611.281,70 (duzentos e dezessete milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, na ação 2A95 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional, e **R\$ 14.202.303,62 (quatorze milhões, duzentos e dois mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos)**, na ação 86AD - Formação de Profissionais.

c) A Formação Inicial e Continuada de Gestores, Formadores e Educadores do ProJovem Urbano

c.1) ProJovem Original

Em meados de 2005, a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República firmou parceria com a Fundação Darcy Ribeiro – FUNDAR, uma instituição cultural, de pesquisa e desenvolvimento científico, auto-sustentável, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, que vem desenvolvendo, desde 1999, projetos nas áreas de educação, cultura e trabalho com o Governo Federal, Governos Estaduais e Prefeituras Municipais, com vistas à atuação na formação inicial e continuada de formadores de educadores do ProJovem original.

No caso específico dos educadores e coordenadores locais do ProJovem Original, a formação desses profissionais para atuar no ProJovem - antes do curso e ao longo dele – é da responsabilidade de uma instituição formadora competente, conveniada ou contratada pelo próprio ente federado. Essa formação focaliza o processo pedagógico e metodológico do Programa e, ainda, as ações curriculares tratadas nas Unidades Formativas, cuja tônica é a construção do conhecimento teórico-prático, integrando conteúdos do ensino fundamental, temas de qualificação para o trabalho e ação comunitária.

Especificamente em relação ao ano de 2008, tanto a FUNDAR como as instituições formadoras locais seguiram com o desenvolvimento do processo de formação continuada daqueles formadores, educadores e coordenadores municipais que permaneceram em atividade, em razão do término das aulas do ProJovem Original.

c.2) ProJovem Urbano

O projeto pedagógico do ProJovem Urbano está fundamentado na integração entre a Formação Básica (ensino fundamental), a Qualificação Profissional e a Participação Cidadã; o que impõe um novo paradigma de educação para os gestores e os educadores. O programa pressupõe a inter-relação dessas três dimensões num processo que considera o jovem protagonista de sua formação como ser humano e cidadão.

O trabalho coletivo, a interdisciplinaridade e a articulação entre formação e ação, propostas pelo programa, não são práticas comuns na maioria das escolas. Dessa forma, é necessário que gestores (coordenadores, diretores de pólos e apoios locais), formadores e educadores sejam formados especificamente para atuar no ProJovem Urbano.

A implementação e execução da formação está a cargo da Coordenação Nacional do ProJovem Urbano, por meio de sua Assessoria Pedagógica, com a parceria da Fundação Darcy Ribeiro (FUNDAR) e da Coordenação de Programas de Pós-Graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ). O planejamento da formação inicial e continuada dos educadores cabe às Coordenações Locais, e sua execução à instituição formadora selecionada pelo Município ou Estado.

As temáticas da formação de gestores, formadores e educadores, definidas no Plano Nacional de Formação, são desenvolvidas em atividades presenciais (palestras, oficinas, trabalhos em grupo etc) e não presenciais (leituras, acesso aos *sites* interativos do ProJovem etc).

Vale destacar que para os cursos de formação de gestores são convidados os diretores das unidades escolares que estão recebendo o ProJovem Urbano. A participação desses diretores possibilita uma melhor compreensão do programa, e contribui para a articulação entre diretores e Coordenação Local e para o acolhimento de alunos e educadores nas escolas.

Para a implementação do ProJovem Urbano, em 2008, foi realizada a formação inicial de 75 coordenadores; 111 apoios da Coordenação Local, 84 diretores e apoios de pólo, 243 diretores de unidades escolares e 85 formadores. Para tanto, foram desenvolvidos 14 cursos.

O curso do ProJovem Urbano teve início em setembro de 2008 em 24 municípios e no Estado de Goiás. Nessas localidades, além da formação inicial dos gestores, formadores e educadores, já foi realizado o primeiro encontro de formação continuada de formadores, por intermédio da FUNDAR e COPPE, com carga horária de 16 horas.

As atividades não presenciais da formação continuada de formadores são desenvolvidas por meio do Tutorial do ProJovem Urbano. Trata-se de um ambiente virtual de formação com espaços de interação, troca de informações, estudos e debates. O tutorial foi aberto, no mês de novembro, com um *chat* entre os formadores, a FUNDAR e a Coordenação Nacional do programa.

A fim de trabalhar aspectos relacionados à concepção, organização e operacionalização da avaliação formativa no ProJovem Urbano, a Coordenação Nacional organizou junto ao CAEd/UFJF, o “1º Encontro de Gestores sobre a Avaliação Formativa”, desenvolvido em três momentos distintos, para o conjunto de localidades que iniciaram as aulas em 2008.

Todas as ações de formação são acompanhadas por meio do Sistema de Monitoramento e Avaliação do ProJovem Urbano (SMA). São registradas as condições de oferta da formação, a avaliação dos formandos e a compreensão e a implementação do Plano Nacional de Formação.

O acompanhamento da formação inicial dos educadores é feito por amostragem pela Coordenação Nacional, por intermédio dos parceiros FUNDAR e COPPE. Nessa ocasião são analisados os aspectos gerais, operacionais e de infra-estrutura do curso, além da atuação de coordenadores e de formadores. Em 2008, foram acompanhados os cursos oferecidos por nove municípios, das 25 localidades que iniciaram o curso do ProJovem Urbano em setembro.

d) A Qualificação Profissional Inicial no ProJovem Urbano

Inserida no contexto do Projeto Pedagógico Integrado - PPI do ProJovem Urbano, a Qualificação Profissional - QP constitui-se uma das 3 dimensões do programa que, em todos os momentos do processo formativo, se articula e se integra com as outras duas dimensões: Formação Básica (ensino fundamental) e Participação Cidadã.

A implementação da Qualificação Profissional compreende a articulação e integração entre a Formação Técnica Geral (conhecimentos comuns, presentes em toda atividade produtiva) e o Arco Ocupacional (conhecimentos, habilidades e competências específicas de cada arco/ocupação), bem como a elaboração do Projeto de Orientação Profissional – POP (construção de um itinerário formativo pelo aluno).

No âmbito da QP, a partir de estudos e análise do Plano de Desenvolvimento Sócio-Econômico local, cenários e tendências do mundo do trabalho, situação ocupacional atual, vocação, investimentos previstos, demandas por serviços públicos e outras demandas sociais, os Estados e Municípios participantes do ProJovem Original e Urbano definiram os Arcos Ocupacionais. Cada aluno do programa, por sua vez, recebe qualificação em 01 Arco que lhe possibilita a formação inicial em 04 Ocupações.

É importante ressaltar que, no ProJovem Urbano, os Entes Federados podem escolher de 2 a 5 arcos ocupacionais para implantar em sua territorialidade, diferentemente do ProJovem Original, onde a escolha deveria ser de 4 arcos por território (sem opção por menos ou mais arcos).

15	PR	CURITIBA																																					
16	RJ	RIO DE JANEIRO																																					
17	RJ	NOVA IGUAÇU																																					
18	RJ	ITABORAÍ																																					
19	SP	GUARULHOS																																					
20	SP	OSASCO																																					
21	SP	ITAQUAQUECETUBA																																					
22	SP	CARAPICUÍBA																																					
23	SP	DIADEMA																																					
24	SP	SÃO VICENTE																																					
Subtotal de Ocorrências do Arco			10	1	12	2	3	9	7	7	2	1	3	1	2	-	3	-	-	6	15	3	8	5															
1	GO	ESTADO DE GOIAS																																					
TOTAL DE OCORRÊNCIAS DO ARCO			10	2	13	2	3	10	7	1	7	2	1	3	1	2	-	3	-	-	7	15	3	8	6														
Fonte: Coordenação Nacional do ProJovem Urbano																																							

TABELA C		
Qualificação Profissional – QP Arcos Ocupacionais, Ocupações e Código CBO - 2008		
ARCOS	OCUPAÇÕES	CÓDIGO CBO*
1. Administração	a) Arquivador b) Almoxarife c) Contínuo (Office-Boy/Office-Girl) d) Auxiliar Administrativo	4151-05 4141-05 4122-05 4110-05
2. Agroextrativismo	a) Trabalhador em Cultivo Regional b) Extrativista Florestal de Produtos Regionais c) Criador de Pequenos Animais d) Artesão Regional	6225/6223/6321/6324/6323/6322 6233-20/6233-05/6233-10 6234-10/6234-05/6234-20 7521-05/7523-10/7682-05/8332-05
3. Alimentação	a) Chapista b) Cozinheiro Auxiliar c) Repositor de Mercadorias d) Vendedor Ambulante (Alimentação)	5134-35 3541-30 5211-25 3541-30
4. Arte e Cultura I	a) Assistente de Produção Cultural b) Auxiliar de Cenotecnia c) Assistente de Figurino d) Dj/Mc	2621 3742 2628 Sem CBO
5. Arte e Cultura II	a) Revelador de Filmes Fotográficos b) Fotógrafo Social c) Operador de Câmera de Vídeo - Cameraman d) Finalizador de Vídeo	7664-15 2618-15 3721-15 3744-15
6. Construção e Reparos I (Revestimentos)	a) Ladrilheiro b) Gesseiro c) Pintor	7165-10 7164-05 7233-10/7166-10

	d) Reparador(Revestimento)	9914-05
7. Construção e Reparos II (Instalações)	a) Eletricista de Instalações (Edifícios)	7156-10
	b) Trabalhador da Manutenção de Edificações	9914-05
	c) Instalador-Reparador de Linhas e Aparelhos de Telecomunicações	7313-20
	d) Instalador de Sistemas Eletrônicos de Segurança	9513-05
8. Educação	a) Auxiliar de Administração Escolar	4110-10
	b) Contador de Histórias	2625-05
	c) Inspetor de Alunos	3341-10
	d) Recreador	3714-10
9. Esporte e Lazer	a) Recreador	3763-10
	b) Agente Comunitário de Esporte e Lazer	2241-35
	c) Monitor de Esporte e Lazer	3714-10
	d) Animador de Eventos	3763-05
10. Gestão Pública e Terceiro Setor	a) Agente Comunitário	Sem CBO
	b) Agente de Projetos Sociais	Sem CBO
	c) Coletor de Dados de Pesquisas e Informações Locais	4241-05
	d) Auxiliar Administrativo	4110-10
11. Gráfica	a) Guilhotineiro (Indústria Gráfica)	7663-20
	b) Impressor Serigráfico	7662-05
	c) Operador de Acabamento (Indústria Gráfica)	7663-15
	d) Encadernador	7687-05
12. Joalheria	a) Ourives na Fabricação e Reparação de Jóias	7510-10
	b) Fundidor	
	c) Auxiliar na Confecção de Bijuterias	7511-10
	d) Vendedor de Comércio (Jóias, Bijuterias e Adereços)	7511-15 5211-10
13. Madeira e Móveis	a) Marceneiro	7711-05
	b) Reformador de Móveis	7652-35
	c) Auxiliar de Desenhista de Móveis	3184-25

	d) Vendedor de Móveis	5211-10
14. Metalmecânica	a) Serralheiro b) Funileiro Industrial c) Auxiliar de Promoção de Vendas d) Assistente de Vendas (Automóveis e Autopeças)	7244-40 7244-35 4110-05 3541-25
15. Pesca e Piscicultura	a) Trabalhador na Pesca Artesanal b) Trabalhador na Piscicultura c) Trabalhador em Unidades de Beneficiamento e Processamento de Pescados d) Vendedor de Pescados	6310-15/6311-05/6310-20 6313-25 8481-10/8414-84/8481-05 1414-10
16. Saúde	a) Auxiliar de Administração em Hospitais e Clínicas b) Recepcionista de Consultório Médico e Dentário c) Atendente de Laboratório de Análises Clínicas d) Atendente de Farmácia - Balconista	4110-05 4221-10 5152-15 5211-30
17. Serviços Domésticos I	a) Faxineira b) Porteiro c) Cozinheira no Serviço Doméstico d) Caseiro	5121-15 5174-10 5132-10 5121-05
18. Serviços Domésticos II	a) Cuidador de Idosos b) Passador de Roupas c) Cuidador de Crianças (Babá) d) Lavadeiro	5162-10 5164-15 5162-05 5163-05
19. Serviços Pessoais	a) Manicura e Pedicura b) Depilador c) Cabeleireiro d) Maquiador	5161-20/5161-40 Sem CBO 5161-10/5161-05 5161-25
20. Telemática	a) Operador de Microcomputador b) Helpdesk c) Telemarketing (Vendas) d) Assistente de Vendas (Informática e Celulares)	4121-10 3172-10 4223-10 3541-25

21. Transporte	a) Cobrador de Transportes Coletivos b) Despachante de Tráfego c) Assistente Administrativo d) Ajudante Geral em Transportes	5112-15 4231-05 4110-10 Sem CBO
22. Turismo e Hospitalidade	a) Organizador de Eventos b) Cumim (Auxiliar de Garçon) c) Recepcionista de Hotéis d) Monitor de Turismo Local	3548-20 5134-05 4221-05 Sem CBO
23. Vestuário	a) Costureiro b) Montador de Artefatos de Couro c) Costureira de Reparação de Roupas d) Vendedor de Comércio Varejista	7632-10 7653-15 7630-15 5211-10

Fonte: PR-SG-SNJ-Coordenação Nacional do ProJovem Urbano

* Classificação Brasileira de Ocupações/MTE

e) Elaboração, produção e distribuição de material didático para alunos, educadores, formadores e gestores do ProJovem Urbano.

Considerando-se que em 2008 não houve produção e distribuição de livros didáticos aos alunos matriculados no ProJovem Original, uma vez que os alunos receberam o devido material no ano anterior, os itens a seguir discriminados referem-se somente ao ProJovem Urbano, implantado nesse exercício.

e.1) ProJovem Urbano

O curso do ProJovem Urbano foi organizado em três ciclos, cada qual composto por duas unidades.

A elaboração dos materiais didáticos do ProJovem Urbano foi realizada por uma equipe de profissionais de diversas áreas de conhecimento, altamente renomados, e organizado pela Coordenação Nacional do ProJovem Urbano/SNJ/SG/PR.

As unidades formativas articulam-se a partir de um *eixo estruturante*, em torno do qual se desenvolvem os instrumentais conceituais e as ações curriculares, como pode-se perceber abaixo:

- Unidade Formativa I: Juventude e Cultura
- Unidade Formativa II: Juventude e Cidade
- Unidade Formativa III: Juventude e Trabalho
- Unidade Formativa IV: Juventude e Comunicação
- Unidade Formativa V: Juventude e Tecnologia
- Unidade Formativa VI: Juventude e Cidadania

O eixo estruturante corresponde, em cada unidade, a uma situação-problema relevante na vida cotidiana dos jovens envolvidos no programa e que os desafie de maneira particular. Os instrumentais conceituais indicam claramente a perspectiva de abordagem da situação-problema. As ações curriculares visam superar a organização por meio de disciplinas estanques.

A produção e distribuição do material didático para o Programa são feitas em duas etapas. Inicialmente, a Coordenação Nacional contratou, por meio de processo seletivo feito pelo Projeto PNUD BRA/05/021, um consultor, por produto, especialista em revisão de textos e outro consultor, também por produto, especialista em diagramação-editoração de textos e imagens de materiais didáticos.

A segunda etapa objetivou a produção, impressão e distribuição do material didático das unidades formativas para atendimento da meta de 2008, realizada por meio de processo licitatório lançado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, após elaboração de Termo de Referência e destaque de recursos feitos pela Coordenação Nacional do ProJovem Urbano/SNJ/SG/PR .

No total, encontra-se em produção pela gráfica Posigraf, vencedora do pregão eletrônico aberto pelo FNDE, **3.202.500 de exemplares**, no montante total de **R\$ 7.325.998,79 (sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)**, empenhados na ação 86AB – Produção, Aquisição e Distribuição de Material Didático.

Além do material acima referido, a Coordenação Nacional organizou a reprodução e distribuição de DVDs de inglês, para atendimento à demanda referente às entradas ocorridas em 2008. Cada localidade recebeu um conjunto de 4 DVDs, parte da coleção do material didático do ProJovem Urbano, totalizando 2.203 unidades de DVDs distribuídos.

Em 2008, foi articulada parceria com o Instituto Benjamim Constant para a produção do material didático do ProJovem Urbano, para atendimento de alunos e educadores cegos. No total, foi planejada a produção de 710 volumes, material a ser entregue no 1º semestre de 2009.

Também, em 2008, ocorreu a produção do material didático voltado especificamente para o desenvolvimento dos Arcos Ocupacionais. Nesse sentido, a Coordenação Nacional organizou a impressão e distribuição dos materiais para atendimento à demanda referente às entradas ocorridas em 2008.

Ainda em 2008, foi concluída a elaboração do Projeto Pedagógico Integrado do ProJovem Urbano, documento que apresenta os objetivos, finalidades, princípios orientadores, estratégia curricular e formato do ProJovem Urbano. O projeto foi submetido ao Conselho Nacional de Educação em julho e aprovado em novembro, por meio do Parecer CNE/CEB N° 18/2008, de 12/11/08.

Visando desenvolver uma proposta de formação inicial e continuada dos profissionais atuantes no Programa, voltada essencialmente à garantia da unidade de seus princípios pedagógicos, a Coordenação Nacional do ProJovem Urbano também se dedicou à elaboração, produção e distribuição do Plano Nacional de Formação para gestores, formadores e educadores.

Neste ano, também foi realizada a elaboração, produção e distribuição dos testes de proficiência, material necessário aos entes federados para atendimento de uma das condicionalidades de matrícula do aluno no programa. No total, foram distribuídos cerca de 120 CDs para atendimento da meta de 2008.

Por fim, a Coordenação Nacional organizou a produção do banco de questões das provas das Unidades Formativas I e II, para posterior montagem, impressão e distribuição às coordenações locais do ProJovem Urbano. Além disso, ocorreu a produção do Caderno de Registro de Avaliação, organizado em três volumes, entregue aos entes federados em conjunto com o material-didático.

f) Pagamento do auxílio-financeiro aos alunos

Considerando que em 2008 houve a concomitância de dois Programas sendo executados ao mesmo tempo pela SNJ/SG/PR: o ProJovem Original e o ProJovem Urbano, o que ocasionou o pagamento de benefícios a alunos matriculados em cada um dos Programas, faz-se necessário distinguir as duas situações.

Em ambos os Programas, pode-se considerar que os critérios para recebimento do benefício são os mesmos, de modo geral: enquanto estiver matriculado no curso previsto, comparecer a pelo menos setenta e cinco por cento das atividades presenciais do mês e apresentar os trabalhos exigidos, o aluno recebe da União um auxílio-financeiro mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

A principal diferença entre os dois Programas, nesse caso, refere-se ao período de recebimento do benefício. No caso do ProJovem Original, considerando a duração do curso de 12 meses, o aluno poderá receber até 12 (doze) auxílios-financeiros. No ProJovem Urbano, também em razão da duração do curso, o aluno poderá receber até 20 (vinte) auxílios.

Seguem, abaixo, alguns outros diferenciais e a apresentação da execução do pagamento do auxílio-financeiro para ambos os Programas em 2008:

f.1) ProJovem Original

A gestão do pagamento e da manutenção do auxílio financeiro mensal é de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que, para tanto, utiliza os recursos orçamentários destinados ao ProJovem Original disponibilizados pela SNJ/SG/PR.

Para operacionalizar o pagamento e a manutenção do auxílio-financeiro, o MDS firmou, em setembro de 2005, aditado ao longo desses anos, um contrato com a Caixa Econômica Federal, sendo que foram previstos, para 2008, R\$ 31.500.000,00 (janeiro a dezembro).

f.2) ProJovem Urbano

A gestão do pagamento e da manutenção do auxílio financeiro mensal é feita diretamente pela Coordenação Nacional do ProJovem Urbano/SNJ/SG/PR, por meio de contrato firmado também com a Caixa Econômica Federal.

Para 2008, foram empenhados recursos para pagamento de auxílios-financeiros aos alunos matriculados no ProJovem Urbano no valor de R\$ 21.500.000,00, para pagamento do período de setembro a dezembro desse ano.

g) Acordo de Cooperação Técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

A parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) é de fundamental importância, do ponto de vista de contribuição técnica, para a Secretaria de Juventude do Governo Federal e tem por objeto fortalecer e aprimorar políticas voltadas para a juventude implementando ações com vistas à formação integral de jovens por meio de uma efetiva associação entre elevação de escolaridade, qualificação profissional e desenvolvimento de ações comunitárias de interesse público.

O Projeto de Cooperação Técnica ao ProJovem, contribui para o estabelecimento de um ambiente propício para o desenvolvimento social e econômico da juventude brasileira, estando em perfeita coerência com a missão do PNUD. Além disso, a experiência do PNUD no desenvolvimento de projetos ao longo de quatro décadas no Brasil, especialmente nas áreas de gestão, treinamento e controle social, contribui substancialmente para implementação das ações pretendidas.

Entre as ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica, destacam-se o desenvolvimento e a implantação de um sistema informatizado de registro e processamento de dados para integrar e produzir informações necessárias aos núcleos, estações da juventude, coordenações municipais, nacional, e ao comitê gestor; o monitoramento e a supervisão dos aspectos administrativos, pedagógicos e de gestão do programa; a avaliação da implementação e da efetividade do ProJovem; o desenho, desenvolvimento, adaptação e implementação de um sistema informatizado de gestão compartilhada; a capacitação e a estruturação da equipe do Programa; o desenvolvimento e a implantação de cursos e seminários de capacitação para educadores e coordenadores do ProJovem; a elaboração, impressão e distribuição de materiais instrucionais e técnico-pedagógicos; elaboração, impressão e distribuição da Revista e Mural Estação Juventude, a formação e o fomento de comunidades de aprendizagem, trabalho e de convivência social; e a avaliação e disseminação do projeto de apoio ao ProJovem.

Em 2007 e 2008, realizou-se, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica com o PNUD, a Revisão Substantiva “G” do PRODOC, estendendo o prazo para os anos de 2008, 2009 e 2010. Esta Revisão teve como base: a extensão do prazo de vigência, a inclusão de novos resultados, produtos e ações e a nova destinação orçamentária, bem como a incorporação e a ampliação do ProJovem, enquanto ProJovem Urbano.

Visando a implantação do ProJovem Urbano, durante o ano de 2008, foram contratadas, via processo licitatório, considerando sempre o menor preço, os seguintes serviços: Seminário de Avaliação do ProJovem.- 09 de maio - contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* e contratação de serviço de cerimonial e recepção; I Oficina Técnica de Implantação do ProJovem Urbano – 15 e 16 de maio – contratação de serviço de filmagem, edição e produção de vídeo da Oficina; II Oficina Técnica de Implantação do ProJovem Urbano – 27 a 29 de maio – contratação de espaço físico, serviço de *coffee break* e serviço de recepção; III Oficina Técnica de Implantação do ProJovem Urbano – 10 e 11 de junho – contratação de espaço físico; serviço de *coffee break* e serviço de recepção; Formação Inicial de Coordenadores Locais do ProJovem Urbano – 31 de julho a 02 de

agosto – contratação de espaço físico com serviço de *coffe break*, equipamentos de áudio e vídeo e serviço de recepção.

Da mesma forma, o Projeto BRA/05/021 contratou consultores, na modalidade produto, especialistas em Organização e Métodos, para realizar levantamento de dados referentes ao Programa, especificamente com relação às funções e atribuições da Coordenação Nacional, assim como para efetuar análise das características levantadas em relação ao ambiente interno e às atribuições da CN, diagnóstico da situação atual, identificando aspectos referentes ao seu clima e à sua estrutura organizacional, bem como os processos e os métodos atuais de trabalho, realização de entrevistas com os gestores da CN, degravação das entrevistas e análise crítica dos dados levantados, análise documental; elaboração de fluxogramas de modo a definir os novos processos internos a serem adotados, e elaborar relatório contendo plano de proposta de melhoria, com sugestões de mudanças nos processos internos da CN.

Essa ação foi de suma importância, haja vista a expansão do ProJovem a partir de 2008 e a necessidade de melhor adequar os processos internos à nova realidade.

Outra ação também realizada por meio do Projeto BRA/05/021 refere-se à distribuição de certificados de conclusão do ProJovem Original àqueles municípios que terminaram o curso previsto em 2008, por meio de processo licitatório realizado nos anos de 2006/2007.

h) Sítio do ProJovem Urbano na Internet

A proposta do sítio do ProJovem Urbano é disponibilizar e tornar públicas as informações referentes ao funcionamento do Programa; fortalecer a comunicação entre alunos, professores, gestores e Coordenação Nacional; fazer uma interação das atividades de cada um dos municípios participantes; divulgar o trabalho e a produção nos núcleos; servir de suporte pedagógico para os professores e alunos; além de estimular os participantes e registrar os acontecimentos do Programa.

A página do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem foi lançada em junho de 2006, no endereço www.projovem.gov.br, pela necessidade de estabelecer um canal de comunicação e de divulgação mais moderno e direto. Inicialmente, o site continha informações relativas ao funcionamento, dados pedagógicos e institucionais, além de notícias. Ao longo do tempo foram constatadas necessidades e possibilidades de aprimoramento dessa ferramenta de comunicação e, soluções, mudanças e recursos possíveis foram instalados para tornar a página mais atrativa, ampla e completa.

Em 2008, com a reformulação do Programa e a criação do ProJovem Urbano, o sítio foi adaptado e reestruturado para essa nova etapa e passou a hospedar-se no endereço www.projovemurbano.gov.br, mas o endereço antigo ainda redireciona para a mesma página. A mudança foi gradativa, pois ao mesmo tempo em que começava o ProJovem Urbano, as turmas do antigo ProJovem finalizavam o curso. As informações institucionais do curso anterior foram retiradas e novos dados começaram a ser inseridos de acordo com as definições e rumos do programa.

A página na internet é atualmente o principal canal de comunicação e divulgação do ProJovem Urbano. De acordo com os dados de monitoramento (Google Analytics), ao longo do ano o sítio teve mais de 210 mil acessos, com picos nos meses de julho e agosto (período de matrículas), aproximadamente 40 e 60 mil acessos, respectivamente.

Atualmente, o sítio do ProJovem Urbano oferece:

- Documentos: Leis, decretos e o Projeto Pedagógico Integrado (PPI);
- Cidades Participantes: endereços, telefones, pessoas e instituições responsáveis pela execução do Programa em cada um dos locais onde o programa está implantado;
- Notícias: divulgação das ações e atividades da Coordenação Nacional e do desenvolvimento do programa nas cidades parceiras;

- Agenda: datas, locais e eventos relacionados ao Programa que acontecem em todo o Brasil;
- Cadastro: o visitante se cadastra para receber as notícias e informações referentes ao Programa;
- Boletim eletrônico periódico para os usuários cadastrados;
- Fotos: álbuns de fotos, organizados em ordem cronológica, com o registro de eventos e atividades nos municípios;
- Fale Conosco: serviço em que o usuário tem um canal de comunicação direta com a Coordenação Nacional;
- Links: endereços eletrônicos dos sítios parceiros institucionais do Programa.
- Galera do ProJovem: espaço dentro do sítio do ProJovem reservado para os alunos. Conta com fotos, *blog*, textos, poesias, letras de música, entre outros;
- Acessibilidade: a página é adaptada para usuários com necessidades especiais. Selo AAA – Acessibilidade Brasil.

i) Ações de Publicidade de Utilidade Pública

A publicidade de utilidade pública efetuada pelo Governo Federal é imprescindível para garantir o acesso da população às informações do Programa, dadas as características do público-alvo do ProJovem.

Entre as atividades que se destacam, desde a implantação do Programa, estão a criação da marca do ProJovem, confecção de “folders” e cartazes, programas de rádio, campanhas publicitárias na mídia televisiva e impressa com vistas a divulgar a chamada pública para inscrição de jovens.

Nos anos de 2006 e 2007, a Publicidade Institucional, além das atividades de confecção de material, programas e ações descritas acima, realizou campanha de inscrição ao Programa nas cidades das regiões metropolitanas das capitais dos Estados.

Para o ano de 2008, a Coordenação Nacional do ProJovem Urbano organizou dois períodos de matrícula. O primeiro de junho a agosto, e o segundo nos meses de novembro de 2008 à fevereiro de 2009.

A responsabilidade pela matrícula dos jovens e a divulgação em nível local é dos entes federados parceiros do Governo Federal, entretanto, a divulgação da matrícula, em escala nacional é assumida pelo SNJ/SG-PR.

Nas duas etapas, foram utilizados os seguintes meios de comunicação: Televisão Aberta; Radio AM/FM; Outdoors; Carro de som; Mídia Exterior – Bancas de Revistas /Cabines Telefônicas; TV Transporte /Trem – somente no Rio de Janeiro; Internet – mensagens via MSN/EXKOLA; Cesta de Alimentação CBA – em SP/RJ/CE/PR/MG/ES.

No site do ProJovem Urbano divulgamos a matrícula e disponibilizamos os cartazes, flyers, vídeo etc.

Para essas ações foram repassados R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais) para a Secretaria de Comunicação - SECOM viabilizar a produção das peças publicitárias e a veiculação na mídia.

j) 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude e Pacto pela Juventude

Convocada pelo Senhor Presidente da República, por meio de decreto e regulamentada pela Portaria SG-PR nº 048, de 14 de Setembro de 2007, coube à Secretaria Nacional de Juventude o processo de organização e realização da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, foi construído de forma criativa e inovadora, seja pela via territorial ou por redes. Assim foram desenvolvidas etapas territoriais, quais

sejam, conferências municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional, e por intermédio de redes, processos de Conferências Livres.

A 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude envolveu mais de 400 mil pessoas, divididas em 841 Conferências Municipais e Regionais, 689 Conferências Livres, Conferências Estaduais nos 26 Estados e no Distrito Federal e Consulta Nacional aos Povos e Comunidades Tradicionais.

Para realização desse processo, foi celebrado o Convênio SG-PR/ SNJ nº 01/2007 entre a Secretaria Nacional de Juventude e o Instituto Paulo Freire com vistas ao incentivo e à promoção da participação juvenil no processo preparatório da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude e ao desenvolvimento de ações de disseminação e apresentação das deliberações dessa Conferência com vistas a sua incorporação nos âmbitos das iniciativas dos poderes públicos federal, estadual e municipal. O valor executado em 2008 foi R\$ 638.450,62 (Seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

A etapa nacional, realizada em Brasília entre os dias 27 e 30 de abril, reuniu 2.679 participantes, sendo 1662 delegados estaduais e municipais, 503 Convidados, 177 representantes da Imprensa, 52 representantes da Mídia Jovem, 32 Pesquisadores, 18 Expositores e 17 Acompanhantes, e ainda, 42 pessoas da Comissão Organizadora, 12 pessoas da equipe de apoio da Secretaria Nacional de Juventude e 163 pessoas da equipe de apoio da empresa organizadora.

Para alcançar esse objetivo, entre outras providências, aderimos ao SRP Pregão nº 133/2007 – DIRAD/FIOCRUZ, Processo nº 25380.004527/2007-91 com a contratação de empresa especializada em organização de eventos e agenciamento de hoteleiro visando à preparação e execução de todas as atividades de infra-estrutura logística e operacional necessárias à realização da Conferência. Foi elaborada e aprovada Proposta de Serviço 001/2008, com valor total de R\$ 2.358.350,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Esse importante debate resultou no estabelecimento de 70 resoluções e na definição de 22 prioridades para as Políticas de Juventude que são permanentemente monitoradas pelo Conselho Nacional de Juventude a partir de estratégia denominada “Pacto pela Juventude”. O Pacto é uma proposição do Conselho Nacional de Juventude aos governos (federal, estaduais e municipais), e aos prefeitos e vereadores, do estabelecimento de compromisso com as resoluções da Conferência e os parâmetros as diretrizes do Conselho para Políticas Públicas de Juventude, nas suas ações de governo e plataformas eleitorais.

Essa iniciativa permitiu ampliar o debate em torno dos temas apresentados pela Conferência, viabilizando uma ampla divulgação destas propostas e o comprometimento com os parâmetros e diretrizes, definidos pelo Conjuve, para implementação das políticas públicas de juventude. Foram realizadas, ao longo do segundo semestre de 2008, 128 (cento e vinte e oito) atividades nas 27 Unidades da Federação.

k) 1º Encontro Nacional de Conselhos de Juventude

Ainda com o objetivo de fortalecer a institucionalidade da Política de Juventude, realizou-se, nos dias 27 e 28 de novembro, no município de Luziânia (GO), com a presença de mais de 200 conselheiros, gestores e observadores, representantes de mais de 90 municípios das 27 Unidades da Federação, o 1º Encontro Nacional de Conselhos de Juventude. Com o tema “*Fortalecendo Diálogos*”, o encontro foi um marco importante para o estabelecimento do diálogo com os atores sociais envolvidos na temática da juventude, a ampliação das discussões sobre as resoluções aprovadas na I Conferência Nacional de Juventude e a articulação com os diversos setores que lidam com o tema, seja no âmbito do governo ou da sociedade civil. Possibilitou, também, o início da constituição de uma “rede” de conselhos.

Para alcançar esse objetivo, aderimos ao SRP Pregão nº 9/2008 – Conselho Federal de Justiça sendo elaborada Proposta de Serviço, com valor total de R\$ 202.230,00 (duzentos e dois mil e duzentos e trinta reais) que, após a posterior verificação dos serviços prestados foi convertida no valor de R\$ 193.102,50 (cento e noventa e três mil e cento e dois reais e cinquenta centavos).

l) Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

O Conselho Nacional de Juventude – CONJUVE, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e regulado pelo Decreto nº 5.490, de 14 de julho de 2005, que dispôs sobre a composição e funcionamento do Conselho concretiza ação da Secretaria Nacional de Juventude em sua dimensão participativa, ao longo de 2008 o conselho desenvolveu às ações necessária com vistas a garantir a eficácia, eficiência e efetividade de seu Planejamento para 2008. Além do pleno funcionamento do Conselho de suas comissões e grupos de trabalho, realizamos a 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude e o 1º Encontro Nacional de Conselhos de Juventude.

Em 2008, foram realizadas quatro reuniões ordinárias 12ª (18 e 19 de fevereiro), 13ª (16 e 17 de junho), 14ª (18 e 19 de agosto) e 15ª (24 e 25 de novembro) e duas reuniões extraordinárias, uma durante a 1ª CNPPJ em abril e outra nos dias 21 e 22 de julho, como momento de lançamento do Pacto pela Juventude.

Com o objetivo de possibilitar o encaminhamento das deliberações do Conselho e facilitar a preparação das discussões, o Conselho se organiza em 4 comissões: a) Comissão de Acompanhamento de Programas e Políticas de Juventude – CAPP, que tem como objetivo a análise e a formulação de recomendações que qualifiquem a intervenção do Conjuve na formulação e controle social dos programas governamentais de juventude; b) Comissão de Comunicação; c) Comissão de Acompanhamento do Parlamento e d) de Articulação e Diálogo com a Sociedade. Para tratamento de temas específicos, foram constituídos dois Grupos de Trabalho (GTs): a) GT - Juventude Negra e Políticas Públicas; b) GT - Trabalho Decente e Juventude.

m) Reunião Especializada de Juventude do Mercosul

A Reunião Especializada de Juventude do Mercosul - REJ, é uma instância de assessoramento do Bloco na temática de Juventude. Dela participam formalmente os organismos nacionais de juventude do Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela e três organizações sociais juvenis de cada um dos países.

A Coordenação da REJ é exercida por cada país em correspondência com a Presidência Pro-Tempore do Bloco. Durante o segundo semestre de 2008, portanto, coube à SNJ a coordenação da Reunião, que foi realizada em Salvador, entre os dias 14 e 17 de dezembro, por ocasião também da Cúpula Social e da Cúpula de Chefes de Estado do Mercosul.

A temática proposta pelo Brasil na reunião de Salvador foi “juventude e mercado de trabalho”. A IV Sessão da REJ, convocada e organizada pela SNJ, consolidou a participação das organizações de sociedade civil nessa instância do Mercosul e projetou um processo ainda mais representativo para a Presidência Pró-Tempore do Paraguai, a quem foi transferida a coordenação da Reunião para o primeiro semestre de 2009.

2.1.3.3. Responsáveis pela implementação das medidas

As ações destacadas no item anterior foram desenvolvidas pela Coordenação Nacional do ProJovem Urbano e pelos Ministérios Gestores (conforme destaques orçamentários e repasses financeiros efetuados para cada uma das respectivas UG).

2.1.4. Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação

O indicador utilizado para desempenho do ProJovem Urbano é:

- “Taxa de Certificação dos Alunos do ProJovem Urbano”. Sua fórmula de cálculo mede a relação percentual entre o número de alunos certificados pelo ProJovem Urbano e o número de alunos aptos à certificação..

Para efeito de avaliação de desempenho do programa, projeta-se que dos alunos aptos ao processo de certificação, cerca de 60% terão condições de obter certificação de conclusão do ensino fundamental e de qualificação profissional em nível de formação inicial.

Considerando que o ProJovem Urbano iniciou suas atividades no exercício de 2008, não houve ainda aferição do índice de avaliação do Programa. O mesmo ocorrerá apenas ao término do curso das primeiras turmas que iniciaram aulas em setembro de 2008, que deverá ser em meados de maio de 2010.

2.1.5. Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e registradas no SIGPLAN, quando aplicável, e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sob exame nas contas

Ação Orçamentária	Meta física	Dotação Autorizada
14.366.8034.2A95.0001 - Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional	198.345 jovens beneficiados	332.120.001
14.846.8034.0A26.0001 - Concessão de Auxílio-Financeiro	194.286 jovens beneficiados	68.000.000
14.123.8034.2OB7.0001 - Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessão de Auxílio Financeiro	250.000 benefícios pagos	2.500.000
14.366.8034.86AB.0001 - Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico	2.000.000 materiais distribuídos	8.000.000
14.128.8034.86AD.0001 - Formação de Profissionais	12.000 profissionais capacitados	30.000.000
14.122.8034.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa	-	38.080.000
14.131.8034.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública	-	16.000.000
04.122.1004.8699.0001 – Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude	1 diagnóstico realizado	6.800.000
04.122.1004.8700.0001 – Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude	1 Conselho funcionando	1.800.000
TOTAL		503.300.001

Fonte: SIAFI

2.1.6. Metas físicas e financeiras realizadas

Ação Orçamentária	Meta física realizada	Dotação Autorizada	Limite Orçamentário Autorizado	Empenhado	Pago
14.366.8034.2A95.0001 - Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional	198.345 jovens beneficiados	332.120.001	252.325.664,45	252.074.604,05	208.828.568,68
14.846.8034.0A26.0001 - Concessão de Auxílio-	194.286 jovens beneficiados	68.000.000	53.000.000	53.000.000	36.393.291,73

Financeiro	beneficiados				
14.123.8034.2OB7.0001 - Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Auxílio Financeiro	250.000 benefícios pagos	2.500.000	978.500	978.500	447.211,04
14.366.8034.86AB.0001 - Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico	2.000.000 materiais distribuídos	8.000.000	7.325.998,79	7.325.998,79	0
14.128.8034.86AD.0001 - Formação de Profissionais	12.000 profissionais capacitados	30.000.000	21.959.872	20.897.522,70	19.656.220,29
14.122.8034.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa	-	38.080.000	37.677.390,30	37.394.803,29	27.787.713,79
14.131.8034.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública	-	16.000.000	11.600.000	11.600.000	3.555.778
04.122.1004.8699.0001 – Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude	1 diagnóstico realizado	6.800.000	5.000.000	4.294.387,79	4.294.387,79
04.122.1004.8700.0001 – Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude	1 Conselho funcionando	1.800.000	1.000.000	913.057,07	321.266,59
TOTAL		503.300.001	390.867.425,54	388.478.873,69	301.284.437,91

Fonte: SIAFI

2.2. Indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão institucional sob exame nas contas

2.2.1. Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade)

O desempenho da gestão institucional está intimamente ligado à forma como monitora as ações desenvolvidas para o Programa e busca soluções para dirimir os problemas e causas possíveis de insucesso que possam acarretar prejuízos, principalmente, ao seu público-alvo.

A seguir, expõe-se como a Coordenação Nacional do Programa procura medir a eficácia das ações desenvolvidas, a eficiência dessas ações e sua efetividade. Cabe ressaltar que não há uma separação clara entre esses indicadores no texto apresentado, uma vez que a Coordenação Nacional do ProJovem entende que os três são imprescindíveis para se ter uma visão clara do desempenho da gestão institucional.

a) ProJovem Original

Ao longo desses anos, esta Coordenação Nacional do Programa vem realizando o monitoramento e a avaliação do Programa por meio de uma rede de instituições acadêmicas especializadas, denominada Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMA).

Essas instituições acadêmicas (Universidades Federais) atuam no âmbito do monitoramento, da supervisão, avaliação externa de alunos e avaliação do Programa (denominados subsistemas do SMA), a partir de desenho metodológico previamente definido em conjunto com o Conselho Técnico, instância de decisão do SMA. Para a consecução de suas finalidades, a Universidade, a qual denomina-se, no âmbito do ProJovem, de Instituição Regional (IR), designa, um(a) especialista para responder pela coordenação dos subsistemas de supervisão, avaliação externa do aluno e avaliação do Programa, componentes do SMA/ProJovem em sua região. Cada IR, portanto, além de seu(ua) coordenador(a), possui uma equipe fixa, na Universidade que sedia a coordenação regional e pessoas contratadas nos demais municípios, para desenvolverem atividades várias, referentes ao SMA.

As atividades do SMA contemplando os subsistemas de supervisão, avaliação externa do aluno e avaliação do Programa, são realizadas mediante programação ao longo dos 12 meses do curso, além do tempo posterior para sistematização das informações e produção do Relatório de Avaliação.

Por outro lado, os municípios são os responsáveis pelos lançamentos dos dados referentes às atividades desenvolvidas pelos alunos no sistema informatizado SISLAME/ProJovem, ferramenta do subsistema de monitoramento do SMA. Assim, os municípios inserem mensalmente a frequência e a entrega de trabalhos dos alunos, necessários para o pagamento do auxílio-financeiro aos jovens pelo Governo Federal, bem como as notas das avaliações dos professores e registros referentes à movimentação de alunos (transferências entre núcleos, Estações Juventude e cidades participantes do Programa).

Com base nos relatórios emitidos pelo SMA, a Coordenação Nacional, dentro das atribuições que lhe compete, atua permanentemente junto às Coordenações Municipais do ProJovem em todo o país, seja por meio de Ofícios, ou por emails, contatos telefônicos, reuniões, encontros e seminários, na busca por soluções aos problemas detectados.

De forma geral, citam-se algumas ações realizadas pela Coordenação Nacional no intuito de dirimir principais dificuldades apontadas pelo SMA:

- visitas *in loco* e reuniões realizadas com as Coordenações Municipais para averiguação da instalação e utilização de computadores entregues pelo Governo Federal ao município;
- orientação permanente das Coordenações Municipais sobre as necessidades de ajustes no programa identificadas pelo SMA, analisar as dificuldades encontradas e apontar ações que poderiam ser desenvolvidas pela formação continuada para melhoria da aprendizagem;
- oficinas reunindo os Gestores Municipais do Programa com o objetivo de aprimorar procedimentos de gestão durante a implementação do ProJovem Original, prestigiando o foco didático-pedagógico e proporcionando o compartilhamento de experiências exitosas;
- encaminhamento de reclamações, sugestões, questionamentos, oriundos de outros canais de comunicação do ProJovem (sítio do Programa e central de atendimento 0800 722 7777) para as Coordenações Municipais, com a devida cobrança de respostas e soluções aos problemas detectados por esses canais.

Uma ação importante ocorrida no ano de 2008 foi a elaboração do Relatório de Avaliação do ProJovem (Original) e sua apresentação em um seminário ocorrido em 09 de maio de 2008, com participação de todas as universidades que compõem o Sistema: Federal do Pará – UFPA, Federal da Bahia – UFBA, Federal de Juiz de Fora – UFJF, Universidade de Brasília – UnB, Federal do Paraná – UFPR, Federal de Pernambuco – UFPE e Federal de Minas Gerais – UFMG, além dos Ministérios gestores do Programa (MTE, MDS e MEC e ainda PNUD, FUNDAR COPPE e CONJUVE, dentre outros.

Esse Relatório, que já vinha sendo elaborado desde o ano de 2007, foi de suma importância para a Secretaria Nacional de Juventude, uma vez que proporcionou a geração de alterações substanciais no desenho do ProJovem Urbano, no sentido de corrigir problemas detectados na implementação do ProJovem Original.

b) ProJovem Urbano

De forma semelhante ao ProJovem Original, a Coordenação Nacional do ProJovem Urbano, dada a experiência exitosa anterior, optou na manutenção do Sistema de Monitoramento e Avaliação – SMA para o ProJovem Urbano, executada em parceria com as Universidades Federais para execução dos quatro subsistemas existentes: monitoramento, da supervisão, avaliação externa de alunos e avaliação do Programa.

Dada a maior abrangência do ProJovem Urbano, a Coordenação Nacional firmou parceria com mais três universidades: Federal do Amazonas – UFAM, Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO e Federal do Ceará – UFC. Dessa forma, houve, também, a redistribuição dos municípios por IR's. A distribuição de estados por IR's ficou assim definido: UFPA (PA e AP), UFAM (AC, AM, RR e RO), UFMG (MG e ES), UNIRIO (RJ), UFBA (BA, SE e AL), UFPE (PE, PB e RN), UFC (MA, CE e PI), UnB (DF, GO, MT, MS e TO), UFPR (RS, PR e SC), e UFJF (SP).

Em 29 de dezembro de 2008, o Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Luiz Dulci, fez publicar a Portaria nº 62, que regula o monitoramento e avaliação do ProJovem Urbano, realizado por meio do Sistema de Monitoramento e Avaliação do ProJovem Urbano – SMA.

Essa Portaria veio garantir, mais ainda, o compromisso do Governo Federal com a transparência, monitoramento e controle das ações desenvolvidas pela Secretaria-Geral, apontando, de forma clara, os critérios e a organização do Sistema proposto.

2.2.2. Fórmula de cálculo e método de medição

Esses dados estão apresentados no item anterior.

2.2.3. Responsável pelo cálculo/medição

A responsabilidade pela medição dos indicadores apresentados é da Coordenação Nacional do ProJovem Urbano da Secretaria-Geral da Presidência da República, que realiza o processo por meio do SMA com diversas Universidades Federais.

2.2.4. Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso

2.2.4.1. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

Considerando-se o perfil do público-alvo do ProJovem Urbano, já relatado em momento anterior, sabendo que a responsabilidade pela matrícula dos jovens é dos entes federados parceiros e que essa ação perpassa as atribuições do Governo Federal e, tendo em vista que a meta solicitada pelos parceiros, para o ano de 2008, é superior a 334 mil jovens (havia previsão de atendimento de cerca de 250 mil jovens em 2008), pode-se concluir que o Programa, até este momento, tem mostrado ser exitoso.

No aspecto da execução física e orçamentária, de modo geral todas as ações alcançaram resultado satisfatório, apesar da liberação de limite orçamentária não ter sido igual a 100% da dotação autorizada.

2.2.4.2. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

As medidas relacionadas neste Relatório, em momento anterior, refletem a preocupação da Coordenação Nacional com o desempenho de sua gestão institucional.

É por meio de ações concretas tomadas pela Coordenação que se pode inferir que sua gestão apresentou a eficácia, eficiência e efetividade necessárias. Isso não significa, porém, que não há mudanças que se

tornam necessárias para garantir um melhor desempenho do Programa. Tanto é assim que no ano de 2008 o ProJovem tomou outro formato.

Além de aumentar a faixa etária atual, passando a atender a jovens entre 18 e 29 anos, o Programa também atende a jovens que sabem ler e escrever, mas que não necessariamente já concluíram a 4ª série.

Assim, o ProJovem “novo” ampliou sua carga horária para uma duração de 18 meses, representando um ganho enorme a essa população excluída anteriormente do sistema educacional.

2.2.4.3. Responsáveis pela implementação das medidas.

As ações destacadas no item anterior foram e serão desenvolvidas pela Coordenação Nacional do ProJovem Urbano e pelos Ministérios Gestores (conforme destaques orçamentários e repasses financeiros efetuados, ou a serem efetuados, para cada uma das respectivas UG).

III – INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, CONFORME QUADRO II.A.

Não se aplica à UG 110.235

IV – INFORMAÇÕES SOBRE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONFORME QUADRO II.A.2

Quadro II.A.2 – Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no Siafi

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2007	4.434.294,42		4.340.540,18		36.932.439,07		28.583.285,12	
Total	4.434.294,42		4.340.540,18		36.932.439,07		28.583.285,12	

V – INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME QUADRO II.A.3, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS.

Foram feitas transferências diretas aos entes federados parceiros do ProJovem Urbno (Tipo 8), bem como convênios com municípios e outras entidades.

Quadro II.A.3 – Transferências (convênios e outros tipos)

Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou de aditivos	Objeto da avença	Data de Publicação no DOU	Valor total Pactuado	Valor Recebido ou Transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestações de contas, sindicância,)
8	-				2.671.380	371.790	-	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE - CNPJ - 63.606.479/0001-24	
8	-				12.763.260	3.962.700	-	GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS - CNPJ - 12.200.176/0001-76	
8	-				2.016.630	280.665	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA - CNPJ - 88.000.906/0001-57	
8	-				3.561.840	495.720	-	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA - CNPJ - 00.394.577/0001.25	
8	-				14.841.000	2.065.500	-	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ - 04.312.369/0001-90	
8	-				8.498.655	2.566.080	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CNPJ - 05.058.441/0001-68	

8	-				2.880.900	1.069.200	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA - CNPJ - 01.005.727/0001-24	
8	-				8.642.700	1.202.850	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - CNPJ - 13.128.780/0001-00	
8	-				2.016.630	280.665	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - CNPJ - 12.198.693/0001-58	
8	-				56.989.440	7.931.520	-	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ - 13.937.032/0001-60	
8	-				21.773.842	6.842.880	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM - CNPJ - 05.055.009/0001-13	
8	-				5.761.800	2.138.400	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - CNPJ - 39.485.438/0001-42	
8	-				9.218.880	1.283.040	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CNPJ - 18.715.383/0001-40	
8	-				5.185.620	601.425	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ - 05.943.030/0001-55	
8	-				3.457.080	481.140	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ - 08.993.917/0001-46	

8	-				2.880.900	400.950	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CNPJ - 51.885.242/0001-40
8	-				5.761.800	2.138.400	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE -CNPJ - 03.501.509/0001-06
8	-				2.160.675	300.713	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - CNPJ - 88.577.416/0001-18
8	-				5.761.800	1.283.040	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA - CNPJ - 44.892.693/0001-40
8	-				2.016.630	748.440	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - CNPJ - 27.150.549/0001-19
8	-				2.880.900	1.069.200	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CNPJ - 07.616.162/0001-06
8	-				2.016.630	280.665	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - CNPJ - 88.830.609/0001-39
8	-				8.904.600	1.239.300	-	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA - CNPJ - 07.954.480/0001-79
8	-				2.880.900	400.950	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - CNPJ - 76.105.634/0001-70
8	-				3.168.990	441.045	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - CNPJ - 18.715.508/0001-31

8	-				3.457.080	280.665	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - CNPJ - 03.533.064/0001-46
8	-				7.202.250	2.673.000	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - CNPJ - 76.417.005/0001-86
8	-				4.033.260	1.496.880	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA - CNPJ - 46.523.247/0001-93
8	-				2.016.630	748.440	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS - CNPJ - 18.291.351/0001-64
8	-				8.642.700	3.207.600	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - CNPJ - 29.138.328/0001-50
8	-				4.033.260	748.440	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU - CNPJ - 46.523.114/0001-17
8	-				7.490.340	801.900	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - CNPJ - 14.043.574-0001-51
8	-				2.304.720	855.360	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS - CNPJ - 82.892.282/0001-43
8	-				31.689.900	8.553.600	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CNPJ - 07.954.605/0001-60
8	-				2.016.630	748.440	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ - 76.206.606/0001-40

8	-				2.016.630	280.665	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - CNPJ - 47.970.769/0001-04
8	-				6.914.160	1.069.200	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA - CNPJ - 01.612.092/0001-23
8	-				54.926.541	7.644.416	-	GOVERNO DO ESTADO DO GOIAS - CNPJ - 01.409.580/0001-38
8	-				2.160.675	748.440	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI - CNPJ - 87.890.992/0001-58
8	-				2.304.720	320.760	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA - CNPJ - 44.959.021/0001-04
8	-				7.202.250	2.673.000	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CNPJ - 46.319.000/0001-50
8	-				2.016.630	748.440	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - CNPJ - 87.890.992/0001-58
8	-				4.609.440	1.710.720	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - CNPJ - 06.158.455/0001-16
8	-				2.880.900	855.360	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAORAI - CNPJ - 28.741.080/0001-55
8	-				2.304.720	748.440	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - CNPJ - 87.890.992/0001-58

8	-				3.457.080	1.283.040	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA - CNPJ - 46.316.600/0001-64
8	-				5.761.800	1.496.880	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNPJ - 10.377.679/0001-96
8	-				14.980.680	1.603.800	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - CNPJ - 08.778.326-0001-56
8	-				2.304.720	855.360	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - CNPJ - 13.915.632/0001-27
8	-				2.304.720	320.760	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ - 07.974.082/0001-14
8	-				2.304.720	320.760	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - CNPJ - 18.338.178/0001-02
8	-				2.592.810	360.855	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - CNPJ - 45.132.495/0001-40
8	-				4.609.440	641.520	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - CNPJ - 75.771.477/0001-70
8	-				8.642.700	1.283.040	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA - CNPJ - 05.995.766/0001-77

8	-				8.642.700	1.202.850	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO - CNPJ - 12.200.135/0001-80
8	-				5.473.710	1.283.040	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE - CNPJ - 29.138.351/0001-45
8	-				11.523.600	1.069.200	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - CNPJ - 04.365.326/0001-73
8	-				44.523.000	6.196.500	-	GOVERNO DO ESTADO DO MARANHAO - CNPJ - 06.354.468/0001-60
8	-				21.371.040	2.974.320	-	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CNPJ - 03.507.415/0001-44
8	-				8.904.600	1.239.300	-	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CNPJ - 15.412.257/0001-28
8	-				3.457.080	1.283.040	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CNPJ - 46.523.270/0001-88
8	-				2.880.900	1.069.200	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - CNPJ - 22.678.874/0001-35
8	-				2.304.720	855.360	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO - CNPJ - 08.348.971/0001-39

8	-				11.523.600	1.603.800	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - CNPJ - 08.241.747/0001-43
8	-				5.761.800	1.122.660	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - CNPJ - 28.521.748/0001-59
8	-				20.742.480	3.528.360	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU - CNPJ - 29.138.278/0001-01
8	-				2.304.720	748.440	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO - CNPJ - 88.254.875/0001-60
8	-				5.761.800	1.283.040	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - CNPJ - 10.404.184/0001-09
8	-				4.321.350	1.603.800	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO - CNPJ - 46.523.171/0001-04
8	-				4.033.260	561.330	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - CNPJ - 24.851.511/0001-85
8	-				24.932.880	3.470.040	-	GOVERNO DO ESTADO DO PARA - CNPJ - 05.054.861/0001-76
8	-				20.777.400	2.891.700	-	GOVERNO DO ESTADO DO PARAIBA - CNPJ - 08.761.124/0001-00
8	-				20.183.760	1.248.480	-	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - CNPJ - 76.416.946/0001-28

8	-				4.321.350	1.603.800	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ - 10.408.839/0001-17
8	-				29.682.000	4.131.000	-	GOVERNO DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CNPJ - 10.571.982/0001-25
8	-				2.016.630	280.665	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS - CNPJ - 29.138.344/0001-43
8	-				18.996.480	2.643.840	-	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI - CNPJ - 06.553.481/0001-49
8	-				2.304.720	320.760	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - CNPJ - 76.175.884/0001-87
8	-				5.473.710	2.031.480	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CNPJ - 92.963.560/0001-60
8	-				4.321.350	601.425	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CNPJ - 05.903.125/0001-45
8	-				2.880.900	280.665	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNPJ - 55.356.653/0001-08
8	-				18.757.540	6.961.561	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE - CNPJ - 10.565.000/0001-92

8	-				2.304.720	320.760	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES - CNPJ - 18.314.609/0001-09
8	-				2.016.630	280.665	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - CNPJ - 56.024.581/0001-56
8	-				2.880.900	400.950	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CNPJ - 04.034.583/0001-22
8	-				14.841.000	2.065.500	-	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ - 42.498.600/0001-71
8	-				27.656.640	10.264.320	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO - CNPJ - 42.498.733/0001-48
8	-				14.841.000	2.065.500	-	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 08.241.739/0001-05
8	-				18.996.480	1.175.040	-	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ - 87.934.675/0001-96
8	-				2.077.740	289.170	-	GOVERNO DO ESTADO DO RORAIMA - CNPJ - 84.012.012.0001-26
8	-				20.742.480	5.880.600	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - CNPJ - 13.927.801/0001-49

8	-				23.745.600	1.468.800	-	GOVERNO DO ESTADO DO SANTA CATARINA - CNPJ - 82.951.229/0001-76
8	-				2.016.630	280.665	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - CNPJ - 18.715.409/0001-50
8	-				2.304.720	320.760	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - CNPJ - 88.488.366/0001-00
8	-				2.016.630	280.665	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - CNPJ - 05.182.233/0001-76
8	-				3.168.990	441.045	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE - CNPJ - 46.522.942/0001-30
8	-				1.296.405	180.428	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - CNPJ - 45.358.249/0001-01
8	-				8.642.700	3.207.600	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO - CNPJ - 28.636.579/0001-00
8	-				2.304.720	320.760	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI - CNPJ - 29.138.336/0001-05
8	-				2.880.900	855.360	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - CNPJ - 89.814.693/0001-60
8	-				7.202.250	1.002.375	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - CNPJ - 06.307.102/0001-30

8	-				4.321.350	1.603.800	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - CNPJ - 46.177.523/0001-09
8	-				21.371.040	5.661.000	-	GOVERNO DO ESTADO DO SERGIPE - CNPJ - 13.128.798/0001-01
8	-				2.304.720	320.760	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA - CNPJ - 27.174.093/0001-27
8	-				2.016.630	280.665	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - CNPJ - 24.996.969/0001-22
8	-				2.304.720	320.760	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE - CNPJ - 45.787.660/0001-00
8	-				4.033.260	1.496.880	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - CNPJ - 46.523.056/0001-21
8	-				2.304.720	320.760	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA - CNPJ - 46.523.122/0001-63
8	-				8.066.520	1.283.040	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - CNPJ - 06.554.869/0001-64
8	-				8.904.600	1.239.300	-	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ - 01.786.029/0001-03
8	-				2.016.630	748.440	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - CNPJ - 03.507.548/0001-10

8	-				4.033.260	561.330	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO - CNPJ - 88.000.914/0001-01
8	-				2.016.630	748.440	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - CNPJ - 27.165.554/0001-03
8	-				2.304.720	320.760	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - CNPJ - 27.142.058/0001-26
8	-				4.033.260	1.069.200	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA - CNPJ - 14.239.578/0001-00
8	-				2.304.720	320.760	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - CNPJ - 32.512.501/0001-43

Tipo 8: Transferências Diretas

Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou de aditivos	Objeto da avença	Data de Publicação no DOU	Valor total Pactuado	Valor	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença(alcance de objetivos e metas, prestações de contas, sindicancia,)
						Recebido ou Transferido no exercício			
8	-				82.620	44.064	-	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE - CNPJ - 63.606.479/0001-24	
8	-				394.740	171.360	-	GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS - CNPJ - 12.200.176/0001-76	
8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA - CNPJ - 88.000.906/0001-57	
8	-				110.160	58.752	-	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA - CNPJ - 00.394.577/0001.25	
8	-				459.000	244.800	-	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ - 04.312.369/0001-90	
8	-				262.845	114.048	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CNPJ - 05.058.441/0001-68	

8	-				89.100	47.520	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA - CNPJ - 01.005.727/0001-24
8	-				267.300	142.560	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - CNPJ - 13.128.780/0001-00
8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - CNPJ - 12.198.693/0001-58
8	-				1.762.560	940.032	-	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ - 13.937.032/0001-60
8	-				673.418	304.128	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM - CNPJ - 05.055.009/0001-13
8	-				178.200	95.040	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - CNPJ - 39.485.438/0001-42
8	-				285.120	152.064	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CNPJ - 18.715.383/0001-40
8	-				160.380	71.280	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ - 05.943.030/0001-55
8	-				106.920	57.024	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ - 08.993.917/0001-46

8	-				89.100	47.520	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CNPJ - 51.885.242/0001-40
8	-				178.200	95.040	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE -CNPJ - 03.501.509/0001-06
8	-				66.825	35.640	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - CNPJ - 88.577.416/0001-18
8	-				178.200	57.024	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA - CNPJ - 44.892.693/0001-40
8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - CNPJ - 27.150.549/0001-19
8	-				89.100	47.520	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CNPJ - 07.616.162/0001-06
8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - CNPJ - 88.830.609/0001-39
8	-				275.400	146.880	-	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA - CNPJ - 07.954.480/0001-79
8	-				89.100	47.520	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - CNPJ - 76.105.634/0001-70
8	-				98.010	52.272	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - CNPJ - 18.715.508/0001-31

8	-				106.920	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - CNPJ - 03.533.064/0001-46
8	-				222.750	118.800	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - CNPJ - 76.417.005/0001-86
8	-				124.740	66.528	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA - CNPJ - 46.523.247/0001-93
8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS - CNPJ - 18.291.351/0001-64
8	-				267.300	142.560	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - CNPJ - 29.138.328/0001-50
8	-				124.740	66.528	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU - CNPJ - 46.523.114/0001-17
8	-				231.660	35.640	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - CNPJ - 14.043.574-0001-51
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS - CNPJ - 82.892.282/0001-43
8	-				980.100	380.160	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CNPJ - 07.954.605/0001-60
8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ - 76.206.606/0001-40

8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - CNPJ - 47.970.769/0001-04
8	-				213.840	47.520	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA - CNPJ - 01.612.092/0001-23
8	-				1.698.759	906.005	-	GOVERNO DO ESTADO DO GOIAS - CNPJ - 01.409.580/0001-38
8	-				124.740	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAI - CNPJ - 87.890.992/0001-58
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA - CNPJ - 44.959.021/0001-04
8	-				222.750	118.800	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CNPJ - 46.319.000/0001-50
8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - CNPJ - 87.890.992/0001-58
8	-				142.560	76.032	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - CNPJ - 06.158.455/0001-16
8	-				89.100	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAORAI - CNPJ - 28.741.080/0001-55
8	-				71.280	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - CNPJ - 87.890.992/0001-58

8	-				106.920	57.024	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA - CNPJ - 46.316.600/0001-64
8	-				178.200	66.528	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATAO DOS GUARARAPES - CNPJ - 10.377.679/0001-96
8	-				463.320	190.080	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - CNPJ - 08.778.326-0001-56
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - CNPJ - 13.915.632/0001-27
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ - 07.974.082/0001-14
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - CNPJ - 18.338.178/0001-02
8	-				80.190	42.768	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - CNPJ - 45.132.495/0001-40
8	-				142.560	76.032	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - CNPJ - 75.771.477/0001-70
8	-				267.300	57.024	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA - CNPJ - 05.995.766/0001-77

8	-				267.300	142.560	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO - CNPJ - 12.200.135/0001-80
8	-				169.290	57.024	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE - CNPJ - 29.138.351/0001-45
8	-				356.400	47.520	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - CNPJ - 04.365.326/0001-73
8	-				1.377.000	734.400	-	GOVERNO DO ESTADO DO MARANHAO - CNPJ - 06.354.468/0001-60
8	-				660.960	352.512	-	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CNPJ - 03.507.415/0001-44
8	-				275.400	146.880	-	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CNPJ - 15.412.257/0001-28
8	-				106.920	57.024	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CNPJ - 46.523.270/0001-88
8	-				89.100	47.520	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - CNPJ - 22.678.874/0001-35
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO - CNPJ - 08.348.971/0001-39

8	-				356.400	190.080	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - CNPJ - 08.241.747/0001-43
8	-				178.200	49.896	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - CNPJ - 28.521.748/0001-59
8	-				641.520	156.816	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU - CNPJ - 29.138.278/0001-01
8	-				71.280	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO - CNPJ - 88.254.875/0001-60
8	-				178.200	57.024	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - CNPJ - 10.404.184/0001-09
8	-				133.650	71.280	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO - CNPJ - 46.523.171/0001-04
8	-				124.740	66.528	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - CNPJ - 24.851.511/0001-85
8	-				771.120	411.264	-	GOVERNO DO ESTADO DO PARA - CNPJ - 05.054.861/0001-76
8	-				642.600	342.720	-	GOVERNO DO ESTADO DO PARAIBA - CNPJ - 08.761.124/0001-00
8	-				624.240	79.903	-	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - CNPJ - 76.416.946/0001-28

8	-				133.650	71.280	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ - 10.408.839/0001-17
8	-				918.000	489.600	-	GOVERNO DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CNPJ - 10.571.982/0001-25
8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS - CNPJ - 29.138.344/0001-43
8	-				587.520	313.344	-	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI - CNPJ - 06.553.481/0001-49
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - CNPJ - 76.175.884/0001-87
8	-				169.290	90.288	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - CNPJ - 92.963.560/0001-60
8	-				133.650	71.280	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CNPJ - 05.903.125/0001-45
8	-				89.100	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNPJ - 55.356.653/0001-08
8	-				580.130	309.403	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE - CNPJ - 10.565.000/0001-92

8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES - CNPJ - 18.314.609/0001-09
8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - CNPJ - 56.024.581/0001-56
8	-				89.100	47.520	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CNPJ - 04.034.583/0001-22
8	-				459.000	244.800	-	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ - 42.498.600/0001-71
8	-				855.360	456.192	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO - CNPJ - 42.498.733/0001-48
8	-				459.000	244.800	-	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 08.241.739/0001-05
8	-				587.520	75.203	-	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ - 87.934.675/0001-96
8	-				64.260	34.272	-	GOVERNO DO ESTADO DO RORAIMA - CNPJ - 84.012.012.0001-26
8	-				641.520	261.360	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - CNPJ - 13.927.801/0001-49

8	-				734.400	94.003	-	GOVERNO DO ESTADO DO SANTA CATARINA - CNPJ - 82.951.229/0001-76
8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - CNPJ - 18.715.409/0001-50
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - CNPJ - 88.488.366/0001-00
8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - CNPJ - 05.182.233/0001-76
8	-				98.010	52.272	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE - CNPJ - 46.522.942/0001-30
8	-				40.095	21.384	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - CNPJ - 45.358.249/0001-01
8	-				267.300	142.560	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO - CNPJ - 28.636.579/0001-00
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DE MERITI - CNPJ - 29.138.336/0001-05
8	-				89.100	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - CNPJ - 89.814.693/0001-60
8	-				222.750	118.800	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS - CNPJ - 06.307.102/0001-30

8	-				133.650	71.280	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - CNPJ - 46.177.523/0001-09
8	-				660.960	244.800	-	GOVERNO DO ESTADO DO SERGIPE - CNPJ - 13.128.798/0001-01
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA - CNPJ - 27.174.093/0001-27
8	-				71.280	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - CNPJ - 24.996.969/0001-22
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE - CNPJ - 45.787.660/0001-00
8	-				124.740	66.528	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - CNPJ - 46.523.056/0001-21
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA - CNPJ - 46.523.122/0001-63
8	-				249.480	57.024	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - CNPJ - 06.554.869/0001-64
8	-				275.400	146.880	-	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ - 01.786.029/0001-03
8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - CNPJ - 03.507.548/0001-10

8	-				124.740	66.528	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO - CNPJ - 88.000.914/0001-01
8	-				62.370	33.264	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - CNPJ - 27.165.554/0001-03
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - CNPJ - 27.142.058/0001-26
8	-				124.740	47.520	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA - CNPJ - 14.239.578/0001-00
8	-				71.280	38.016	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - CNPJ - 32.512.501/0001-43

Tipo 8: Transferências Diretas

Quadro II.A.3 - Transferências (convênios e outros tipos)

Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos				Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário		Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?) **
		n.º do processo	n.º do termo	data de assinatura	fim da vigência						CNPJ ou UG	Razão social	
1	297543	00001.014448/2005-13	07/2005-SG/PR	25/12/05	25/03/09	IMPLEMENTACAO DA REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERACAO TECNICA COM O OBJETIVO DE APOIAR A IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJovem	26/12/05	2.688.004,00	188.508,00	193.650,00	153063	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	
1	524720	00001.006366/2005-03	CV SNJ 001/2005	09/08/05	09/11/08	DESPESAS PARA APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS PROJovem, REFERENTES À ORGANIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, A PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS FORMADORES, À FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADOS	09/08/05	13.540.114,40		138.888,00	01.611.780/0001-79	FUNDACAO DARCY RIBEIRO	
1	526395	00001.009944/2005-55	02/2005-SNJ/SG/PR	30/09/05	29/03/09	IMPLEMENTACAO DA REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERACAO TÉCNICA COM OBJETIVO DE APOIAR A IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJovem	30/09/05	7.113.851,00		1.078.756,00	153062	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	
1	527029	00001.009948/2005-33	04/2005-SNJ/SG/PR	18/10/05	18/04/09	IMPLEMENTACAO DA REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERACAO TECNICA COM OBJETIVO DE APOIAR A IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJovem.	21/10/05	2.513.495,00	291.480,00	186.185,00	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	

1	527030	00030.000527 /2005-08	05/2005- SNJ/SG/PR	18/10/05	19/04/09	IMPLEMENTACAO DE REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIZCAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERACAO TECNICA COM OBJIJETIVO DE APOIAR A IMPLEMENTACAODO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJovem	21/10/05	2.513.798,40	319.465,00	222.460,00	153038	UNIVERSIDA DE FEDERAL DA BAHIA
1	527042	00001.010096 /2005-27	03/2005 - SNJ/SG/PR	13/10/05	13/06/08 *	IMPLEMENTACAO DE REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJovem	24/10/05	1.906.592,00		173.327,00	153079	UNIVERSIDA DE FEDERAL DO PARANA
1	539542	00001.014510 /2005-77	06/2005- SG/PR	25/12/05	28/02/09	IMPLEMENTACAO DA REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERACAO TECNICA COM O OBJETIVO DE APOIAR A IMPLEMENTACAODO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJovem	26/12/05	3.106.380,00		354.880,00	154040	FUNDACAO UNIVERSIDA DE DE BRASILIA - FUB
1	575718	00030.001177 /2006-70	01/2006- SNJ/SG/PR	18/12/06	18/03/09	DESENVOLVIMENTO DE COOPERACAO TECNICA COM O OBJETIVO DE MONITORAR A IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJovem - COODENADAR O TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS DEMAIS INSTITUICOES UNIVERSITARIAS	18/12/06	10.840.331,64	2.090.880,0	360.000,00	153061	UNIVERSIDA DE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

1	596913	00019.000214 /2007-61	001/2007- SNJ/SG/PR	27/11/07	01/10/08	PARTICIPACAO JUVENIL NO PROCESSO PREPARATORIODA 1A CONFERENCIA NACIONAL DE POLITICAS PUBLICAS DE JUVENTUDE E AO DESENVOLVIMENTO DE ACOES DEDISSEMINACAO E APRESENTACAO DAS DELIBERACOES DESSA CONFERENCIA	29/11/07	3.729.895,71	638.450,62	112.008,88	69.270.486 /0001-84	INSTITUTO PAULO FREIRE	
1	629308	00019.000232 /2008-24	110235572 00800011	30/07/08	30/12/10	Apoiar ações do programa nacional de inclusão de jovens - PROJOMEM Urbano, referente atualização, reorganização e elaboração de materiais didáticos, formação inicial continuada dos coordenadores locais e formadores do Programa	31/07/08	21.517.734,50	4.000.000,0	213.100,00	01.611.780 /0001-79	FUNDACAO DARCY RIBEIRO	
1	633769	00019.000255 /2008-39	110235572 00800012	29/09/08	29/04/11	Apoiar acoes do Programa Nacional de Inclusao de Jovens - ProJovem Urbano, referente aa formacao inicial continuada dos coordenadores locais e formadores do Programa	30/09/08	7.195.917,90	1.500.000,0	180.420,00	72.060.999 /0001-75	FUNDACAO COORDENACA O DE PROJETOS,P ESQUISAS E ESTUDOS T	
8		00019.000178 /2008-17				TERMO DE COOPERAÇÃO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE NACIONAL DE MONITORA MENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBA- NO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA		4.262.215,00	1.856161,67		153038	UNIVERSIDA DE FEDERAL DA BAHIA	

8		00019.000239 /2008-46			TERMO DE COOPERAÇÃO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE NACIONAL DE MONITORA MENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBA- NO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA		4.066.117,44	1.981508,39		153045	UNIVERSIDA DE FEDERAL DO CEARA	
8		00019.000233 /2008-79			TERMO DE COOPERAÇÃO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE NACIONAL DE MONITORA MENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBA- NO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA		29.525.913,87	12.974.792,9 9		153061	UNIVERSIDA DE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	
8		00019.000242 /2008-60			TERMO DE COOPERAÇÃO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE NACIONAL DE MONITORA MENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBA- NO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA		2.896.350,00	1.809.800,55		153062	UNIVERSIDA DE FEDERAL DE MINAS GERAIS	
8		00019.000244 /2008-59			TERMO DE COOPERAÇÃO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE NACIONAL DE MONITORA MENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBA- NO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA		3.838.960,00	812.178,05		153063	UNIVERSIDA DE FEDERAL DO PARA	

8		00019.000236 /2008-11			TERMO DE COOPERAÇÃO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE NACIONAL DE MONITORA MENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBA- NO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA		3.065.080,08	1.820.103,02		153079	UNIVERSIDA DE FEDERAL DO PARANA	
8		00019.000245 /2008-01			TERMO DE COOPERAÇÃO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE NACIONAL DE MONITORA MENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBA- NO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA		3.755.474,00	1.742834,50		153080	UNIVERSIDA DE FEDERAL DE PERNAMBUCO	
8		00019.000235 /2008-68			TERMO DE COOPERAÇÃO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE NACIONAL DE MONITORA MENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBA- NO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA		2.497.963,00	927.222,30		154034	UNIVERSIDA DE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
8		00019.000214 /2008-42			TERMO DE COOPERAÇÃO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE NACIONAL DE MONITORA MENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBA- NO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA		3.630.163,70	655.923,92		154039	FUNDAÇÃO UNIVERSIDA DE DO AMAZONAS	

Instituto Paulo Freire - À liberar – Valor total do convênio lançado equivocadamente pela DIROF (Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Casa Civil da Presidência da República) e apenas detectado quando da realização deste Relatório de Gestão, já se iniciando a adoção de medidas saneadoras para ajustar o valor do Convênio.

- A comprovar – Prestação de contas já recebida, mas em fase de análise, se a comprovação esta correta.
- À aprovar – a prestação de contas já enviada a DIROF e em fase de análise.

Prazo de vigência do Convênio firmado com a Universidade Federal do Paraná foi prorrogado para 13 de março de 2009. Entretanto, apesar da solicitação feita à DIROF, esse dado ainda não havia sido alterado pelo Órgão responsável. As providências para sua regularização estão sendo tomadas.

Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos (nº processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da Avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total registrado no SIAFI *	Valor total recebido/transfereido no exercício	Contra-Partida	Contra-Partida registrada no SIAFI *	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicancia, TCE S/N?）**
1	593491	Convênio nº 858.005 Processo nº 23400.003885/2007-11 Data Assinatura: 20/09/2007 Vigência: 12/03/2009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	21/9/2007	R\$ 3.453.168,00	R\$ 3.453.168,00	R\$ 1.726.584,00	R\$ 17.265,84	R\$ 34.531,68	Prefeitura Municipal de Manaus 04.365.326/0001-73	Em prestação de contas
1	593430	Convênio nº 858.002 Processo nº 23400.002868/2007-11 Data Assinatura: 17/09/2007 Vigência: 09/03/2009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	18/9/2007	R\$ 1.789.628,00	R\$ 1.789.628,00	R\$ 894.598,00	R\$ 8.945,98	R\$ 17.896,28	Prefeitura Municipal de Macapá 05.995.766/0001-77	Em prestação de contas

1	594523	Convênio nº 858.008 Processo nº 23400.005253/20 07-47 Data Assinatura: 28/09/2007 Vigência:20/03/2 009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	18/10/2007	R\$ 3.027.542,36	R\$ 3.027.542,36	R\$ 1.513.771,18	R\$ 15.137,74	R\$ 30.275,48	Prefeitura Municipal de São Luis 06.307.102/0001- 30	Em prestação de contas
1	595276	Convênio nº 858.013 Processo nº 23400.004763/20 07-05 Data Assinatura: 12/11/2007 Vigência: 04/05/2009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	13/11/2007	R\$ 1.170.788,40	R\$ 1.170.788,40	R\$ 905.510,28	R\$ 9.055,10	11.707,88	Prefeitura Municipal de Cuiabá 03.533.064/0001- 46	Em prestação de contas
1	593431	Convênio nº 858.006 Processo nº 23400.003887/20 07-65 Data Assinatura: 17/09/2007 Vigência:09/03/2 009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	18/9/2007	R\$ 4.294.704,00	R\$ 4.294.704,00	R\$ 2.147.352,00	R\$ 21.473,52	R\$ 42.947,04	Prefeitura Municipal de João Pessoa 08.778.326/0001- 56	Em prestação de contas
1	594127	Convênio nº 858.010 Processo nº 23400.003883/20 07-87 Data Assinatura: 28/09/2007 Vigência:20/03/2 009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	9/10/2007	R\$ 3.720.608,06	R\$ 3.720.608,06	R\$ 1.835.379,84	R\$ 18.539,19	R\$ 37.206,08	Prefeitura Municipal de Teresina 06.554.869/0001- 64	Em prestação de contas
1	594128	Convênio nº 858.009 Processo nº 23400.004831/20 07-28 Data Assinatura: 28/09/2007	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de	9/10/2007	R\$ 4.371.676,62	R\$ 4.371.676,62	R\$ 2.163.385,93	R\$ 21.852,37	R\$ 43.716,75	Prefeitura Municipal de Natal 08.241.747/0001- 43	Em prestação de contas

		Vigência: 20/03/2009	Inclusão de Jovens - ProJovem								
1	594248	Convênio nº 858.007 Processo nº 23400.004001/20 07-09 Data Assinatura: 09/10/2007 Vigência:20/03/2 009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	9/10/2007	R\$ 947.606,00	R\$ 947.606,00	R\$ 462.332,97	R\$ 4.670,03	R\$ 9.476,06	Prefeitura Municipal de Palmas 24.851.511/0001- 85	Em prestação de contas
1	560168	Convênio nº 858.002 Processo nº 23400.009590/20 06-22 Data de Assinatura: 26/06/2006 Vigência:30/12/2 008	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	28/6/2006	R\$ 1.118.925,00	R\$ 1.118.925,00	R\$ 253.863,72	R\$ 2.564,28	11.189,25	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia 0.1005.727/0001- 24	Em prestação de contas
1	5610560	Convênio nº 858.030 Processo nº 23400.009128/20 06-25 Data de Assinatura: 29/06/2006 Vigência:31/12/2 008	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	30/6/2006	R\$ 2.112.484,00	R\$ 2.112.484,00	R\$ 1.378.848,00	R\$ 13.788,48	R\$ 31.976,45	Prefeitura Municipal de Ananindeua 05.058.441/0001- 68	Em prestação de contas
1	560243	Convênio nº 858.014 Processo nº 23400.000346/20 06-02 Data de Assinatura: 26/06/2006 Vigência:31/03/2 009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	28/6/2006	R\$ 1.535.994,40	R\$ 1.535.994,40	R\$ 651.883,00	R\$ 6.518,82	R\$ 15.359,93	Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes 10.377.679/0001- 96	Em prestação de contas
1	560236	Convênio nº 858.017 Processo 23400.009141/20 06-84	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do	28/6/2006	R\$ 1.537.474,40	R\$ 1.537.474,40	R\$ 651.883,00	R\$ 6.518,82	R\$ 15.374,73	Prefeitura Municipal Paulista	Em prestação de contas

		Data de Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 17/11/2008	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem							10.408.839/0001-17	
1	560190	Convênio nº 858.005 Processo nº 23400.009140/2006-30 Data de Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 30/11/2008	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	28/6/2006	R\$ 2.810.044,80	R\$ 2.810.044,80	R\$ 1.203.748,00	R\$ 12.037,48	R\$ 28.100,45	Prefeitura Municipal de Contagem 18.715.508/0001-31	Em prestação de contas
1	560279	Convênio nº 858.008 Processo nº 23400.009152/2006-64 Data de Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 19/02/2009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	28/6/2006	R\$ 3.410.974,20	3.410.974,20	R\$ 1.476.700,00	R\$ 14.767,00	R\$ 34.109,47	Prefeitura Municipal de São Gonçalo 28.636.579/0001-00	Em prestação de contas
1	560573	Convênio nº 858.007 Processo nº 23400.009738/2006-29 Data de Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 31/12/2008	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	28/6/2006	R\$ 4.335.176,00	R\$ 4.335.176,00	R\$ 1.356.500,00	R\$ 13.565,00	R\$ 42.005,81	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias 29.138.328/0001-50	Em prestação de contas
1	560274	Convênio nº 858.020 Processo nº 23400.009133/2006-38 Data de Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 28/02/2009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	28/6/2006	R\$ 1.799.997,60	R\$ 1.799.997,60	R\$ 780.679,00	R\$ 7.806,79	R\$ 17.999,98	Prefeitura Municipal de Magé 29.138.351/0001-45	Em prestação de contas

1	561047	Convênio nº 858.031 Processo nº 23400.009570/2006-51 Data de Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 30/12/2008	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	29/6/2006	R\$ 1.940.638,00	R\$ 1.940.638,00	R\$ 98.328,00	R\$ 983,28	R\$ 19.416,28	Prefeitura Municipal de Belford Roxo 39.485.438/0001-42	Em prestação de contas
1	561002	Convênio nº 858.034 Processo nº 23400.009580/2006-97 Data de Assinatura: 29/06/2006 Vigência: 30/11/2008	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	30/6/2006	R\$ 1.815.754,80	R\$ 1.815.754,80	R\$ 773.314,00	R\$ 7.733,17	R\$ 18.157,55	Prefeitura Municipal de Carapicuíba 44.892.693/0001-40	Em prestação de contas
1	561706	Convênio nº 858.021 Processo nº 23400.009131/2006-49 Data de Assinatura: 28/06/2006 Vigência: 31/12/2008	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	29/6/2006	R\$ 1.856.888,00	R\$ 1.856.888,00	R\$ 797.208,00	R\$ 7.972,08	R\$ 18.568,88	Prefeitura Municipal de Suzano 46.523.056/0001-21	Em prestação de contas
1	534483	Convênio nº 839.026 Data de Assinatura: 28/11/2005 Vigência: 17/12/2008	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	21/12/2005	R\$ 1.974.110,80	R\$ 1.974.110,80	R\$ 1.128.944,52	11.403,48	R\$ 19.741,11	Prefeitura Municipal de Florianópolis 82.892.282/0001-43	Em prestação de contas
1	559666	Convênio nº 858.001 Data de Assinatura: 26/06/2006	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa	27/6/2006	R\$ 1.489.594,00	R\$ 1.489.594,00	R\$ 271.249,11	R\$ 2.739,89	R\$ 14.795,94	Prefeitura Municipal de Caucaia 82.892.282/0001-43	Em prestação de contas

		Vigência:30/03/2009	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem									
1	595684	Convênio nº 858.014 Data de Assinatura: 21/11/2007 Vigência:13/05/2009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	22/11/2007	R\$ 5.914.054,40	R\$ 5.914.054,40	R\$ 1.875.941,10	R\$ 18.948,90	59.140,54	Prefeitura Municipal de Fortaleza	82.892.282/0001-43	Em prestação de contas
1	594126	Convênio nº 858.001 Data de Assinatura: 28/09/2007 Vigência:20/03/2009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	9/10/2007	R\$ 3.814.392,18	R\$ 3.814.392,18	1.879.451,73	R\$ 18.984,36	R\$ 38.141,92	Prefeitura Municipal de Maceio	82.892.282/0001-43	Em prestação de contas
1		Convênio nº858011 Data de Assinatura 28/09/2007 Vigência:20/03/2009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	9/10/2007	R\$ 2.712.148,00	R\$ 2.712.148,00	R\$ 1.341.184,62	13.553,38	R\$ 27.121,48	Prefeitura Municipal de Aracaju	82.892.282/0001-43	Em prestação de contas
1	595053	Convênio nº858017 Data de Assinatura: 31/10/2007 Vigência:22/04/2009	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	1/11/2007	R\$ 3.279.424,00	R\$ 3.279.424,00	R\$ 1.450.310,40	R\$ 14.649,60	R\$ 31.418,24	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	82.892.282/0001-43	Em prestação de contas
1	560165	Convênio nº 858.003 Data de Assinatura:26/06/2006	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa	28/6/2006	R\$ 1.573.680,00	R\$ 1.573.680,00	R\$ 670.562,64	R\$ 6.773,36	R\$ 15.736,80	Prefeitura Municipal de Serra	82.892.282/0001-43	Em prestação de contas

		Vigência:14/012/2008	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem								
1	560280	Convênio nº858019 Data de Assinatura Vigência:17/10/2008	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	28/6/2006	R\$ 1.019.318,60	R\$ 1.019.318,60	R\$ 765.934,29	R\$ 7.736,71	R\$ 10.193,19	Prefeitura Municipal de São João do Meriti 82.892.282/0001-43	Em prestação de contas
1	561000	Convênio nº 858028 Data de Assinatura: 26/06/2006 Vigência: 28/09/2008	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	29/6/2006	R\$ 1.059.680,00	R\$ 1.059.680,00	R\$ 789.235,92	R\$ 7.972,08	R\$ 10.596,80	Prefeitura Municipal de Embu 82.892.282/0001-43	Em prestação de contas
1	560288	Convênio nº 858030 Data de Assinatura: 27/06/2006 Vigência:31/12/2008	Apoiar com assistência financeira suplementar ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	28/6/2006	R\$ 2.112.484,00	R\$ 2.112.484,00	R\$ 899.497,17	R\$ 9.085,83	R\$ 21.124,84	Prefeitura Municipal de Gravataí 82.892.282/0001-43	Em prestação de contas

VI – DEMONSTRATIVO DO FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS, OCORRIDOS NO ANO E ACUMULADOS ATÉ O PERÍODO EM EXAME, CONTENDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS:

* DEMONSTRATIVOS DO FLUXO PREVISTO E DO FLUXO REALIZADO (CONFORME MODELO DO QUADRO II.A.4)

* AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NOS PROJETOS (INCLUSIVE QUANTO AOS OBJETOS E ÀS METAS PREVISTOS VS. REALIZADOS).

Não se aplica à UG 110.235.

VII – INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA, CONFORME MODELO DOS QUADROS II.A.5 A II.A.11

Não se aplica à UG 110.235.

VIII – DECLARAÇÃO DO GESTOR DE QUE OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA RENÚNCIA, BEM COMO DA CONTRAPARTIDA COMPROVARAM, NO EXERCÍCIO, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO REGULAR COM OS PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS JUNTOS À SRFB, AO FGTS E À SEGURIDADE SOCIAL, CONFORME MODELO NO QUADRO II.A.12.

Não se aplica à UG 110.235.

IX – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS VALORES GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO, DISCRIMINANDO O TOTAL E A QUANTIDADE DE DESPESAS PAGAS MEDIANTE FATURA E DE SAQUES NO PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO E OS DOIS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Não se aplica à UG 110.235.

X – INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

Relatório de Fiscalização n.º 21/2008 – Ciset-CC-PR

Referência: Convênio n.º 3/2005, com a Universidade Federal do Paraná

Medidas Adotadas:

- Nota Técnica n.º 25/2008 – Coordenação Nacional do ProJovem, encaminhada a Ciset/CC/PR pelo Memorando n.º 202/2008-SE/SG/PR, de 03/09/2008.
- Ofício n.º 477/2008 – ProJovem/SNJ/SG/PR, de 28/08/2008, para a Universidade Federal do Paraná
- Ofício n.º 583/2008 – ProJovem/SNJ/SG/PR, de 04/10/2008, para a Universidade Federal do Paraná
- Tendo sido recebido Ofício n.º 746/2008 da UFPR.
- Nota Técnica n.º 35/2008 – Coordenação Nacional do ProJovem, de 18/12/2008

Relatório de Fiscalização n.º 06/2008 – Ciset-CC-PR

Referência: Convênio n.º 5/2005 – SNJ/SG/PR, com a Universidade Federal da Bahia

Medidas Adotadas:

- Emitido o Ofício n.º 183/2008 – ProJovem/SNJ/SG/PR, de 27/03/2008, para a Universidade Federal da Bahia
- Tendo sido recebido Ofício n.º 374/2008 GAB, de 17/04/2008, da UFBA.
- Emitido o Ofício n.º 234/2008 – ProJovem/SNJ/SG/PR, de 07/05/2008, para a Universidade Federal da Bahia
- Tendo sido recebido Ofício n.º 449/2008 GAB, de 12/05/2008, da UFBA.

Relatório de Fiscalização n.º 07/2008 – Ciset-CC-PR

Referência: Convênio n.º 1/2006, com a Universidade Federal de Juiz de Fora

Medidas Adotadas:

- Emitido o Ofício n.º 184/2008 – ProJovem/SNJ/SG/PR, de 27/03/2008, para a Universidade Federal de Juiz de Fora.
- Tendo sido recebido Ofício n.º 268/2008 – CAEd/UFJF, de 26/08/2008, da UFJF
- Emitido o Ofício n.º 471/2008 – ProJovem/SNJ/SG/PR, de 27/08/2008, para a Universidade Federal de Juiz de Fora.
- Emitido o Ofício n.º 605/2008 – ProJovem/SNJ/SG/PR, de 13/11/2008, para a Universidade Federal de Juiz de Fora.

Relatório de Fiscalização n.º 20/2008 – Ciset-CC-PR

Referência: Convênio n.º 7/2005, com a Universidade Federal do Pará

Medidas Adotadas:

- Nota Técnica n.º 24/2008 – Coordenação Nacional do ProJovem, de 13/08/2008.
- Emitido o Ofício n.º 486/2008 – ProJovem/SNJ/SG/PR, de 29/08/2008, para a Universidade Federal do Pará.
- Tendo sido recebido Ofício n.º 317/2008 – CCONT/DF/PROAD/UFPA, de 23/09/2008, da UFPA
- Emitido o Ofício n.º 523/2008 – ProJovem/SNJ/SG/PR, de 29/09/2008, para a Universidade Federal do Pará.
- Tendo sido recebido Ofício n.º 332/2008 – CCONT/DF/PROAD/UFPA, de 06/10/2008, da UFPA

XI – INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE NÃO CUMPRIMENTO.

Como resultado do Acórdão n.º 1965/2008 – TCU – Plenária, que trata da Tomada de Contas da Secretaria de Administração da Presidência da República e de outras unidades gestoras, relativo ao exercício de 2005, foi solicitada à DIROF/CC/PR, a atualização do endereço residencial do Sr. Luiz Roberto de Souza Cury, bem como dos demais responsáveis da SNJ/SG/PR (Memorandos n.º 914/2008-SNJ/SG/PR, em 09 de outubro de 2008 e n.º 936/2008-SNJ/SG/PR, em 15 de outubro de 2008).

As solicitações foram atendidas pelo respectivo órgão responsável por esses dados no âmbito da PR.

XII – INFORMAÇÃO QUANTO AO EFETIVO ENCAMINHAMENTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DOS DADOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AOS ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, BEM COMO OS ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO, EXIGÍVEIS NO EXERCÍCIO A QUE SE REFEREM AS CONTAS, NOS TERMOS DO ART. 8º DA IN/TCU Nº 44/2002.

Conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 4.939, de 29 de dezembro de 2003 e modificações posteriores, “Quando não previsto em legislação específica, a Casa Civil da Presidência da República exercerá as atividades jurídicas, de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais e de orçamento e finanças, inclusive de execução orçamentária e financeira, necessárias ao desempenho das atividades dos órgãos essenciais e integrantes da Presidência da República”.

Assim sendo, dado o objeto do item XII, essa informação não se aplica à UG 110.235.

XIII – DEMONSTRATIVO RELACIONANDO AS DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS E AS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CJO ENVIO AO TRIBUNAL FOI DISPENSADO COM BASE NOS INCISOS I A IVº DO § 1º DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCU Nº 56, DE 5/12/2007, CONFOME MODELO DO QUADRO II.A.13.

Não houve processos de tomadas de contas especiais no âmbito da UG 110.235.

XIV – OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO.

Conforme pode ser verificado ao longo da apresentação deste Relatório de Gestão, esta Coordenação Nacional do ProJovem Urbano e da Secretaria Nacional de Juventude procurou explicitar ao máximo todos os procedimentos e ações implementados com vistas a garantir a eficácia, eficiência e efetividade do Programa e das demais ações desenvolvidas .

Assim sendo, não há outras informações a serem acrescentadas neste momento.

Brasília, 30 de abril de 2009.

LUIZ ROBERTO DE SOUZA CURY
Secretário Nacional de Juventude
Secretaria-Geral da Presidência da República



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2008

PROJETO BIRD TF 056701 – BR
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE
UG 110278

RECURSOS EXTERNOS – DOAÇÃO

Brasília, Abril de 2009

I – DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA

1.14 Nome completo e oficial do órgão

Secretaria Nacional de Juventude – UG 110278

1.15 Número do CNPJ

07.490.910/0001-49

1.16 Natureza jurídica

Direito Público

1.17 Vinculação ministerial

Secretaria-Geral da Presidência da República

1.18 Endereço completo da sede (logradouro, bairro, cidade, CEP, UF, números de telefone e facsímile para contato)

Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, bloco J

Brasília/DF – CEP: 70610-200

Tel: 3411-3912 / 3549 – Fax: 3321-7652

1.19 Endereço da página institucional na *Internet*

<https://www.presidencia.gov.br/secgeral>

1.20 Código e nome do órgão, das unidades gestoras (UGs) e gestões utilizados no Siafi, quando houver

Secretaria Nacional de Juventude- Recursos Externos – SNJ; UG 110278

1.21 Norma(s) de criação e finalidade da unidade jurisdicionada

Medida Provisória nº 238-B, de 1 de fevereiro de 2005, transformada na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.557, de 5 de outubro de 2005.

Finalidade: Dentre outras atribuições, articular todos os programas e projetos destinados, em âmbito federal, aos jovens na faixa etária entre 15 e 29 anos, ressalvando o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.22 Norma(s) que estabelece(m) a estrutura orgânica no período de gestão sob exame

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e suas alterações.

II – OBJETIVOS E METAS

2.1 Identificação do(s) programa(s) governamental(is) registrado (s) no SIGPLAN, quando aplicável; e/ou das ações administrativas do plano de ação do período de que trata as contas

Este Relatório trata da gestão da Unidade Gestora 110278, relativa à operação externa de natureza financeira, sob a forma de doação com encargo (TF 056701), celebrada entre a República Federativa do Brasil

(Secretaria Nacional de Juventude - SNJ) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de U\$351,594 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e quatro dólares americanos), que deve ser executado até o prazo final de novembro de 2009.

Os recursos da doação encontram-se na Lei Orçamentária 2008 conforme abaixo:

Órgão 20000 – Presidência da República
Unidade 20101 - Presidência da República
Programa 0750 – Apoio Administrativo
2000.0001 – Administração da Unidade

2.1.1 Descrição em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários

A finalidade da subvenção é fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Nacional de Juventude – SNJ, órgão integrante da Secretaria-Geral da Presidência da República, visando a articulação e integração de políticas e programas para a juventude nos níveis nacional, estadual e municipal.

Objetivo Geral:

Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Nacional de Juventude – SNJ

Objetivos Específicos:

- Fortalecimento institucional e monitoramento e avaliação
- Capacitação e disseminação das políticas públicas de juventude
- Envolvimento da sociedade civil nas políticas de juventude

Beneficiários:

O público-alvo da Secretaria Nacional de Juventude são jovens entre 15 e 29 anos de idade e gestores municipais e estaduais em juventude.

2.1.2. Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso

a) Realização do Curso de Capacitação de Gestores em Juventude

Foram realizados quatro cursos-piloto entre 2007 e 2008, nos estados do Tocantins, Maranhão, Ceará e Pernambuco, com o objetivo de capacitar gestores que atuam nas esferas municipal e estadual em matérias relacionadas à gestão pública e às políticas públicas de juventude, bem como ao processo de socialização, conceitos e análise de juventude. Os cursos eram compostos pelos seguintes módulos:

- (I) Retratos da Juventude Contemporânea;
- (II) Instituições Sociais e Processos de Socialização dos Jovens;
- (III) Políticas Públicas para Juventude; e
- (IV) Gestão Pública.

O curso ministrado no estado de Pernambuco foi composto apenas pelos dois primeiros módulos (Retratos da Juventude Contemporânea e Instituições Sociais e Processos de Socialização dos Jovens).

Nessa fase inicial, foram atingidos 160 gestores públicos que atuam nos governos estaduais e municipais.

O objetivo principal foi aprimorar a formação dos gestores públicos de juventude, capacitando-os para uma ação pública na área. O objetivo específico foi capacitar os gestores para:

- a) o reconhecimento da situação atual da juventude brasileira em toda a sua diversidade social, econômica, política e cultural;
- b) a contextualização da juventude brasileira no cenário contemporâneo e suas relações com a juventude de outros países;
- c) a definição do papel das políticas públicas para juventude no enfrentamento das desigualdades sociais e econômicas;
- d) a compreensão e identificação das principais fases e instrumentos requeridos para o planejamento e a gestão pública estratégica;

- e) a elaboração e execução orçamentária e financeira; e
- f) a formulação de indicadores de desempenhos institucionais.

A metodologia foi composta por aulas presenciais e apresentação de trabalhos. Cada disciplina adotou a forma de avaliação adequada aos seus propósitos pedagógicos tais como provas, oficina, seminário, painel, trabalho e relatório.

O primeiro curso foi ministrado no Recife/PE em dezembro de 2007. Os demais cursos foram aplicados no decorrer do ano de 2008. O último curso foi oferecido em Fortaleza/CE, em novembro de 2008.

b) Contratação de serviços de consultoria para avaliação e reformulação do Curso de Capacitação de Gestores em Juventude

Durante a realização do processo de capacitação de gestores públicos locais em Juventude, averiguou-se a necessidade de promover o monitoramento e a avaliação dos Cursos-piloto de capacitação, com o intuito de promover melhorias que pudessem potencializar ações de capacitação e desenvolvimento institucional futuras.

Com esse intuito, foram contratados quatro consultores para elaborar relatórios de monitoramento da evolução do conteúdo ministrado pelos professores e elaborar relatórios analíticos sobre a proposta de módulos apresentada, com sugestões de melhoria.

A partir desses produtos, a Secretaria Nacional de Juventude visa a expandir o curso de capacitação, oferecendo aos gestores locais uma formação mais sólida e eficaz no que tange aos conteúdos específicos relacionados à temática de juventude e à gestão governamental.

c) Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Nacional de Juventude

Após mapeamento das necessidades da Secretaria Nacional de Juventude, foram adquiridos em janeiro de 2009, após processo licitatório realizado em 2008 com nota de empenho emitida nesse exercício, os seguintes equipamentos:

- Dez microcomputadores
- Três notebooks
- Quatro impressoras multifuncionais

Com a compra dos equipamentos, espera-se reforçar a capacidade institucional da própria Secretaria Nacional de Juventude, por meio da disponibilização de melhores recursos tecnológicos para aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos.

2.1.2.1. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

Apesar de o Relatório de Missão de Supervisão Posterior de Processos de Aquisição e Contratação com recursos do Banco Mundial, realizado por auditores do Banco, ter considerado a execução do recurso da doação satisfatória, foram feitas observações referentes a alguns procedimentos:

1) reduzido tamanho da equipe que gerencia o projeto. De fato, a falta de recursos humanos e a impossibilidade de dedicação exclusiva ao projeto trazem dificuldades evidentes.

2) Necessidade de capacitação dos servidores que realizam a execução dos processos de aquisição de bens e serviços de acordo com as regras do Banco Mundial.

2.1.2.2. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Quanto ao reduzido tamanho da equipe, reduziu-se a diversidade de ações exercidas pela equipe no âmbito da Secretaria Nacional de Juventude, bem como se buscou o aumento do empenho e eficiência da equipe.

A capacitação de servidores esteve em negociação entre o Banco Mundial, a Secretaria Nacional de Juventude e as unidades da Casa Civil que realizam a execução orçamentária e financeira do projeto. Entretanto, não chegou a ser realizada em 2008.

2.1.2.3. Responsáveis pela implementação das medidas

Secretaria Nacional de Juventude e Banco Mundial.

2.1.3. Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação

Não se aplica a UG 110.278 uma vez que as atividades desenvolvidas no projeto não estão incluídas no SIGPLAN bem como estes parâmetros e estes indicadores não são exigidos pelo Banco Mundial.

2.1.4 Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e registradas no SIGPLAN, quando aplicável, e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sob exame nas contas

As metas físicas são definidas por produtos de acordo com o Acordo de Subvenção IDF n.º TF 056701, com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, não sendo definidas na LOA, já quanto as metas financeiras previstas na LOA a dotação atualizada foi de R\$ 407.145,00 para a fonte 0195 (Doações de Entidades Internacionais) e de R\$ 107.884,00 para a fonte 5100 (Recursos ordinários de contra-partida).

2.1.5 Metas físicas e financeiras realizadas

As metas físicas, como acima referenciado, são definidas por produtos de acordo com o Acordo de Subvenção, já quanto as metas financeiras foram de conforme o quadro a seguir.

Execução Orçamentária e Financeira da UG 110278

Fonte de Recursos	Dotação Atualizada	Empenhos Emitidos	Valores Pagos
5100	107.884,00	59.884,00	50.830,01
0195	407.145,00	135.083,00	33.127,92
Total:	515.029,00	194.967,00	83.957,93

2.2 Indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão institucional sob exame nas contas

Não se aplica a UG 110.278 uma vez que as atividades desenvolvidas no projeto não estão incluídas no SIGPLAN bem como estes parâmetros e estes indicadores não são exigidos pelo Banco Mundial.

2.2.1. Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade)

Não se aplica

2.2.2. Fórmula de cálculo e método de medição

Não se aplica

2.2.3. Responsável pelo cálculo/medição

Não se aplica

2.2.4. Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso

2.2.4.1. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados

Não se aplica

2.2.4.2. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Não se aplica

2.2.4.3. Responsáveis pela implementação das medidas.

Não se aplica

III - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não se aplica a na UG 110.278.

IV- INFORMAÇÕES SOBRE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de Inscrição do SIAFI

(em reais)

Exercício	RP Processados				RP Não-processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
2006	0	0	0	0	0	0	0	0
2007	0	0	0	0	319.580,00	0	270.420,07	49.159,93
Total	0	0	0	0	319.580,00	0	270.420,07	49.159,93

A UG 110.278 foi criada em 2006, por este motivo o ano de 2005 não consta da tabela acima, ressalte-se que não houve inscrição de restos a pagar no exercício de 2006. Ademais, os empenhos remanescentes de 2007 para 2009 terão a solicitação de cancelamento de seus saldos, pois se averiguou que os referidos valores seriam referentes a impostos que já foram pagos na fonte de contrapartida 5100 e estes empenhos foram realizados na fonte 0195.

V – TRANSFERÊNCIAS (CONVÊNIOS E OUTROS TIPOS)

Não houve transferências nestes formatos na UG 110.278.

VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Não se aplica a na UG 110.278.

VII – PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Considerando que o Acordo de Subvenção IDF n.º TF 056701, com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, é uma doação e não um empréstimo, o modelo do quadro II.A.4 não seria aplicável, desta forma, elaboramos a planilha a seguir a qual demonstra os investimentos no referido Projeto. Ressalte-se que os valores referentes a pagamento de servidor, não são efetivamente despesas financeiras, pois se trata de pagamento de servidor do quadro da administração pública federal.

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS NO PROJETO - RELATÓRIO ANUAL - 2008

(em Reais)

CATEGORIA DE INVERSÃO	ACUMULADO ATÉ O INÍCIO DO PERÍODO		AJUSTES DO EXEC. ANTERIOR		NO EXERCÍCIO			ACUMULADO ATÉ 31/12/2008		
	BIRD	CONTRA-PARTIDA	BIRD	CONTRA-PARTIDA	BIRD	CONTRA-PARTIDA	TOTAL	BIRD	CONTRA-PARTIDA	TOTAL
Categoria 1 - Serviços de consultoria										
Subcomponente (a) - Contratação de consultor para elaboração de Matriz Institucional e Manual Operacional da SNJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subcomponente (b) - Contratação de Consultores para elaboração de indicadores/monitoramento/avaliação/resultados	11.574,38	7.625,62	-	-	19.824,90	9.423,10	29.248,00	31.399,28	17.048,72	48.448,00
Subcomponente (c) - Contratação de Consultor para implantação de Portal da Secretaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Categoria 2 - Treinamento/Oficinas										
Subcomponente (a) - Fomento de Estudos e Pesquisa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subcomponente (b) - Contratação e logística para curso de capacitação de gestores nos estados de PE, MA, CE e TO	211.479,61	-	-	-	264.845,69	44.734,31	309.580,00	476.325,30	44.734,31	521.059,61
Subcomponente (c) - Contratação de empresa especializada em eventos para a realização de reunião preparatória da CONFERÊNCIA.	12.300,00	-	-	-	13.303,02	2.246,98	15.550,00	25.603,02	2.246,98	27.850,00
Subcomponente (d) - Contratação de Empresa Gráfica para impressão de material de treinamento (práticas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Categoria 3 - Bens										
Subcomponente (a) - Compra de Equipamentos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Categoria 4 - Contrapartida										
Subcomponente (a) - Pagamento de servidor alocado no projeto	-	148.228,56	-	-	-	148.228,56	148.228,56	-	296.457,12	296.457,12
TOTAL	235.353,99	155.854,18	-	-	297.973,61	204.632,95	502.606,56	533.327,60	360.487,13	893.814,73

VIII – PROJETOS E DE INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica a na UG 110.278.

IX - DECLARAÇÃO DO GESTOR QUANTO AOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA RENÚNCIA

Não se aplica a na UG 110.278.

X - RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não se aplica a na UG 110.278.

XI – GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO

Não se aplica a na UG 110.278.

XII – RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Não houve recomendações da CISET a UG 110.278 entre 2006 a 2008

XIII – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve determinações e recomendações do TCU a UG 110.278 entre 2006 a 2008

XIV – INFORMAÇÃO QUANTO AO EFETIVO ENCAMINHAMENTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DOS DADOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AOS ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, BEM COMO AOS ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO, EXIGÍVEIS NO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO DE GESTÃO, NOS TERMOS DO ART. 7º DA IN/TCU Nº 55/2007.

Conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 4.939, de 29 de dezembro de 2003 e modificações posteriores, “Quando não previsto em legislação específica, a Casa Civil da Presidência da República exercerá as atividades jurídicas, de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais e de orçamento e finanças, inclusive de execução orçamentária e financeira, necessárias ao desempenho das atividades dos órgãos essenciais e integrantes da Presidência da República”.

Assim sendo, dado o objeto do item XIV, essa informação não se aplica à UG 110.278.

XV – DEMONSTRATIVO RELACIONANDO AS DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS E AS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CUJO ENVIO AO TRIBUNAL FOI DISPENSADO COM BASE NOS INCISOS I A IV ° DO § 1º DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCU Nº 56, DE 5/12/2007, CONFORME MODELO DO QUADRO II.A.13..

Não houve processos de tomadas de contas especiais no âmbito da UG 110.278.

XV – OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO.

A baixa execução orçamentária deveu-se principalmente a incerteza de liberação dos créditos solicitados, pois conforme tabela abaixo a dotação inicial era apenas de R\$ 74.419, para a fonte 0195, e de R\$ 14.884, para a fonte 5100. Enquanto que a dotação final foi de R\$ 407.145 e R\$ 107.884, respectivamente.

Considerando que a concretização do crédito só veio a ocorrer em agosto de 2008, isto fez com que diversas atividades na pudessem ser planejadas em tempo hábil, haja vista ao já ressaltado problema da equipe reduzida para

a execução do projeto. Ademais, cabe acrescentar a questão da execução orçamentária e financeira do Projeto que por ser executada na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Casa Civil, sofre as consequências do avolumado número de processo que circula por aquela Diretoria, que sofre também um considerável aumento no final do ano.

Dotação, Crédito e Execução Orçamentária da UG 110.278

Fonte SOF	Dotação Inicial	Dotação Final	Créditos	Empenhos Emitidos
0195	74.419,00	407.145,00	332.726,00	59.884,00
5100	14.884,00	107.884,00	93.000,00	135.083,00
Total	89.303,00	515.029,00	425.726,00	194.967,00

Em 30 de abril de 2009.

LUIZ ROBERTO DE SOUZA CURY
SECRETÁRIO NACIONAL DE JUVENTUDE
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto – Anexo III – Sala 204
70150-900 – Brasília - DF
cogif@planalto.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para os efeitos do disposto no inciso III do art. 13, da Instrução Normativa TCU nº 57/2004, de 27 de agosto de 2008, que os servidores da Presidência da República **JOÃO BOSCO GARCIA e ROSAURA CONCEIÇÃO HADDAD** cumpriram a exigência de fornecimento das informações relativas à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física e respectivas retificações, mediante autorização do acesso, por meio eletrônico, à base da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme determinação contida na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007, que atende aos requisitos constantes no art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e no art 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

Brasília, 9 de fevereiro de 2009.


JANDIRA SIQUEIRA RODRIGUES

Coordenadora-Geral de Gestão de Informação Funcional da Diretoria de
Gestão de Pessoas da Casa Civil da Presidência da República



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de composição do Relatório de Gestão, que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964), referentes ao exercício 2008, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras 110235 - Secretaria Nacional de Juventude e 110278 - Secretaria Nacional de Juventude – Recursos Externos as quais integram a Unidade Jurisdicionada Secretaria Nacional de Juventude.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2009.

ROSAURA CONCEIÇÃO HADDAD
Chefe da Divisão de Contabilidade/COAVA/CISET/CC/PR
CRC Nº 9686-DF